



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Departamento de Contratos e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA/SP

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 - MEMORANDO Nº 1.434/2023

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Obtivemos através do acesso à página www.garca.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:, ... de de 2023.

Nome: _____

Assinatura

Carimbo:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Departamento de Licitações, preferencialmente pelo email: licitacoes@garca.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Garça/SP da responsabilidade da comunicação por meio de ligação ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Edital Abaixo:



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023

MEMORANDO N° 1.434/2023

PREÂMBULO:

REALIZAÇÃO

A sessão pública de processamento do pregão será realizada no Departamento de Licitações, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros nº 129 – Williams – Garça/SP, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, com início às **14:00 horas do dia 01/03/2023**. A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através da portaria nº 35.359/2023. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão de processamento do Pregão, logo após o credenciamento das interessadas.

ESCLARECIMENTOS

No Departamento de Contratos e Licitações - telefone (14) – 3407-6606 - e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br.

OBJETO

Contratação de empresa ou associação para administrar as equipes de árbitros nos torneios e campeonatos municipais, pelo período de 12 meses, conforme termo de referência no Anexo I, que para todos os efeitos passa a fazer parte integrante do presente Edital.

A Prefeitura Municipal de Garça/SP torna público que se acha aberta nesta Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Municipal nº 4028/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Anexo I – Especificações.

Integram este Edital os seguintes Anexos:

- I - Especificações;
- II - Minuta do Contrato;
- III - Modelo da Proposta Comercial;
- IV - Declaração de Habilitação;
- V - Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- VI - Declaração de que preenche os requisitos para o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos na Lei complementar n.º 123/06 (somente para as licitantes que se enquadram como microempresas ou empresas de pequeno porte);
- VII - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal.
- VIII – Declaração de que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal
- IX - Declaração de que não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93
- X - Declaração de conhecimento das condições das competições
- XI - Termo de Ciência e de Notificação



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



XII – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP

XIII - Cópia do Decreto Municipal nº 6.834/2008.

Pelos pagamentos devidos em razão das aquisições, responderão os recursos das seguintes dotações: 555 – 3.3.90.39.05 – serviços técnicos profissionais, próprias do orçamento vigente no exercício de 2023, conforme reservas anexadas ao processo licitatório supra e das dotações próprias do exercício seguinte.

1- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1- Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame dentro do prazo estabelecido.

2- DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste pregão as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto, que atenderem as exigências para habilitação.

2.2 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.2.1 É vedada a participação de empresas em consórcio, que tenham sido declaradas inidôneas, ou que estejam impedidas de licitar e contratar com a esta Administração Municipal.

2.2.2 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.2.3 que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

2.2.4 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.5 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.6 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação, salvo quando apresentado o comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

3- DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1- Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2- Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 3.1.1;



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



3.1.3- O Representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2- A licitante que não apresentar Representante (Legal ou Procurador) ou esse não se credenciar, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.3 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Municipal nº 4.355/09 deverão apresentar, Declaração assinada por representante legal manifestando essa condição, conforme modelo constante do Anexo VI. A não apresentação dessa declaração implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido para o presente certame.

3.4- Encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

3.5- Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital.

4.2- Referida declaração deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.3- A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa:

Envelope nº 1 - Proposta

Pregão Presencial nº 004/2023

Memorando nº 1.434/2023

Denominação da empresa:

Envelope nº 2 - Habilitação

Pregão Presencial nº 004/2023

Memorando nº 1.434/2023

5- DA PROPOSTA

5.1- A Proposta deverá ser apresentada conforme Modelo (Anexo III), datilografada ou impressa de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada da respectiva prova de credenciamento, nos termos do item 3.1.

5.2- Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3- Deverão estar consignados na proposta:



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



5.3.1- A denominação, CNPJ, endereço, telefone, e-mail e data;

5.3.2- Preço unitário de e total do serviço, bem como, o valor mensal e o global da proposta, em algarismos, devendo constar no máximo duas casas após a vírgula, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

5.3.2.1- Para as licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta;

5.3.3- Marca do produto ofertado;

5.3.4- Declaração impressa na proposta de que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I – Especificações;

5.3.5- Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

5.4- Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **60** (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

6- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1- Para a habilitação as licitantes deverão apresentar a documentação prevista nos itens 6.2; 6.3; 6.4 e 6.5.

6.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.2.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 6.2 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.3 – REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa referentes a tributos estaduais incidentes sobre o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante;



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



c.1) No caso da licitante ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual poderá se dar através da Certidão de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE nº 02, ou a que suceder.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa a Tributos Mobiliários, da sede ou do domicílio da licitante, através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;

e) Certificado de Regularidade do F.G.T.S. (CRF), dentro do prazo de validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos **90 (noventa)** dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.5 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro do prazo de validade, demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011;

b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo do Anexo V.

c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo VII.

d) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo VIII;

e) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo IX;

g) Declaração de conhecimento das condições das competições, conforme modelo do Anexo X;

6.6- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

6.6.1- Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

6.6.2- Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.6.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



6.6.4 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas definidas nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14/dez/2006, somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato.

6.6.5 - As microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.6.5.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.6.5.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na inabilitação da microempresa ou empresa de pequeno porte, a quem tenha sido concedido, implicando em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.6.6- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da proponente.

6.6.7- O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta nos “sites” dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se o credenciamento das interessadas em participar do certame.

7.2- Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, nos termos do modelo indicado no Anexo IV deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3- O **julgamento ocorrerá** pelo critério de **menor preço global**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

7.3.1- Será verificada a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se à correção, no caso de eventuais erros e, havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- I.** Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- II.** Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertada pelas demais licitantes;
- III.** Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5- Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



7.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

7.6.2- Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.

7.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.6.3.1- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7- Os lances deverão ser formulados de acordo com o item, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima a ser estipulada pelo Pregoeiro em cada item.

7.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9- Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente de valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado, exceto o caso previsto no item 7.11 e seus subitens.

7.10- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.11 Encerrada a etapa de lances, se houver a participação de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, terão preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

7.11.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5(cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.11.2. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do item anterior.

7.11.3. Não havendo a apresentação de novo preço inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujos valores das propostas enquadrem nas condições do subitem 7.11.1.

7.11.4. No caso da melhor oferta na licitação já ter sido feita por uma microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.12- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

7.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento da proponente às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.14.1- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



7.14.2- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.14.3- A Prefeitura Municipal de Garça não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada**.

7.15- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do item.

7.15.1- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da proponente, será declarada vencedora.

7.16- Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7.17- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1- Com antecedência superior a **2 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

8.2- As impugnações devem ser protocoladas diretamente no Departamento de Contratos e Licitações, dirigidas ao subscritor deste Edital;

8.2.1- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

8.4.2- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

8.4.3- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

8.4.4- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



9- DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado a cada 30 dias com a apresentação das sumulas e emissão da respectiva Nota Fiscal, mediante depósito bancário em nome da proponente.

9.2 - Conforme os protocolos ICMS 42/09 e 85/10, estão obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

9.3- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

9.4 - A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação.

9.5- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Garça.

9.6- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Garça no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.6.1 - Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

9.7 - O pagamento somente será efetuado mediante crédito na conta bancária em nome e CNPJ/CPF do licitante, nos termos do Decreto Municipal nº 8.383/2016.

10 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

10.1 - O preço proposto poderá variar no decorrer do ajuste entre a data do término da validade da proposta e as de efetiva entrega a fim de prevalecer o equilíbrio da equação econômica financeira, devendo a empresa vencedora solicitar, através de requerimento formal, o pedido de recomposição de preços demonstrando os valores reais, instruído com cópias de notas fiscais de compra e demais documentos, caso em que a municipalidade irá proceder a revisão se efetivamente comprovada.

10.2 – O pedido de recomposição de preços não exime a empresa vencedora da responsabilidade contratual de entrega nos prazos estipulados no edital após a convocação da Secretaria interessada sob pena de incorrer no presente em mora e inadimplemento com a aplicação das penalidades previstas no presente edital, inclusive a rescisão contratual.

10.3 - Na hipótese de ocorrer redução no preço do produto, decorrente de medidas que venham ser implementadas pelo Governo Federal, ou do comportamento do mercado, a municipalidade poderá solicitar à contratada a imediata redução, na mesma proporção, do preço contratado, emitindo os documentos fiscais nos novos valores.

11- DAS SANÇÕES

11.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.

11.2- Aplica-se à presente licitação as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 6834/2008, que a Contratada declara conhecer integralmente .

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2- O resultado do presente certame e demais atos pertinentes a esta será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço eletrônico <http://www.garca.sp.gov.br>

12.3- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM.

12.4- Após a emissão do Termo de Recebimento, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual ficarão juntados ao processo.

12.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

12.6- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Garça/SP.

Garça, 10 de fevereiro de 2023.

AMANDA QUINALHA DINIZ
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

HÉLIO DA SILVA RODRIGUES
PROCURADOR MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Refere-se a Contratação de Empresa ou Associação para administrar as equipes de árbitros nos Campeonatos de futsal e futebol municipais de nossa cidade e com isso atender as necessidades da Secretaria de Juventude Esporte e Lazer do Município de Garça – SP

Em sua dimensão, o objeto deste projeto visa melhorar as condições das competições organizadas pela Secretaria de Juventude Esporte e Lazer, promovendo uma qualidade melhor nos serviços de arbitragem nas nossas competições, que atendem mais de 1500(hum mil e quinhentos) pessoas de forma direta e mais de 4.000(quatro mil) pessoas de forma indiretas.

Sendo imprescindível conter no seu quadro de arbitragem pelo menos 1 arbitro no quadro de arbitragem profissional sendo esse filiado a Federação Paulista ou Confederação Brasileira e a empresa tendo sede no raio de no máximo 50 km da cidade de Garça

DA JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura Municipal de Garça – SP, em face da redução no quadro atual de servidores relacionados ao setor esportivo, em função de contaminação de vírus COVID 19 e visando solucionar os graves problemas que temos com arbitragem nas competições Municipais tais como: organização em escala, acompanhamento dos jogos, preenchimento de sumulas, fiscalização de possíveis problemas disciplinares, pagamentos de árbitros, entre outros e devido ao fato do Município não possuir esse serviço e servidores que tenham essa capacitação técnica.

Em face do acima exposto tornou-se necessário a contratação de empresa ou associação especializado com experiências em arbitragem que preste o serviço de gerir a organização técnica das equipes de arbitragens dos torneios: Terrão, Suíço Master, Suíço e futsal(adulto, feminino infantil e masculino infantil), devido ao fato do Município ter diversas competições Municipais e atente mais de 1200(mil e duzentos) pessoas de forma direta e mais de 4000(quatro mil) pessoas de forma indireta, um grande número de Munícipes assistem as partidas tanto nos Campeonatos de suíço quanto no Campeonato de futsal que são muito tradicionais em nossa cidade, além do campeonato do chamado Terrão que envolve uma disputa entre quase todos os bairros de Garça e vem se tornando cada vez mais atrativo pro público com disputas emocionantes e bem equilibradas.



DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Competições:

COMPETIÇÃO	QUANTIDADE DE EQUIPES	Nº PARTIDAS	QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS	VALOR POR PARTIDA	VALOR TOTAL
CAMPEONATOS SUIÇO MASTER	14	170	390	150,00	25.500,00
CAMPEONATOS SUIÇO	14	170	390	150,00	25.500,00
CAMPEONATOS DE FUTSAL ADULTO	14	121	390	150,00	18.150,00
TORNEIOS DE FUTSAL INFANTIL	7	35	140	130,00	4.550,00
TORNEIO DE FUTSAL FEMININO	9	42	210	130,00	5.460,00
CAMPEONATO DA VILA ARACELLI	14	50	300	130,00	6.500,00
TOTAL	56	588	1520		85.660,00

Sendo considerado o valor Global do Contrato

Obs. Os preços foram adquiridos através da fonte da empresa ANDREIA REGINA POMPILO DOS SANTOS DE GOIS-ME, CNPJ-28.670.348/0001-05 e CLAYTON DE OLIVEIRA DUTRA ASSESSORIA ESPORTIVA, CNPJ-27.612.992/0001-64

O escopo do trabalho, objeto desta contratação, compreende a execução física apresentados, confirmando através destes, ser a melhor solução a adotar, necessária para melhor atender as competições municipais e maior segurança aos praticantes dessas modalidades esportivas compreendendo, elaboração de escala de árbitros, preenchimento das sumulas corretamente, aplicando medidas disciplinares adequadas, respeitando horários e dias marcados para as respectivas partidas não causando nenhum dano a competição.

DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos, bolas, ferramentas e uniformes dos árbitros são de total responsabilidade do CONTRATADO, sendo inclusive responsável por eventuais custos com seguro, manutenção ou armazenamento. Deverão estar em perfeitas condições, e na impossibilidade de uso, deverão ser substituídos, imediatamente por outro em condições adequadas.

O CONTRATADO pode buscar patrocínios para arcar com despesas extras assim como (bolas personalizadas, uniformes para árbitros, pagamento de transmissões em redes de comunicações, etc.)



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



A CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade sobre os equipamentos, ferramentas, uniformes e materiais guardados na sede da empresa ou em depósito próprio, ficando isenta de qualquer extravio ou dano causado aos mesmos.

A execução dos serviços será acompanhada pela CONTRATANTE (através de um responsável designado pela Secretaria de Juventude Esporte e Lazer), ficando entendido, todavia, que essa fiscalização não desobriga o contratado de ser a única e exclusiva responsável pela perfeita execução dos serviços, com absoluta segurança e acabamento.

DA SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO •

Todos os serviços deverão ser devidamente sinalizados de forma a evitar acidentes:

O contratado deverá possuir todos os equipamentos tais como: apito, uniforme, cartão amarelo, cartão vermelho, chuteira própria, relógio digital e um relógio reserva.

Para as partidas, O CONTRATADO deverá manter no local das partidas, sem aglomerações dentro do campo impedindo a circulação de pessoas, sumulas devidamente preenchidas.

DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- Fornecer ferramental adequado necessário para a execução dos serviços;
- Fornecer os respectivos equipamentos e uniformes necessários à execução segura dos serviços;
- Pagamento de Arbitros.
- Todo valor cobrado de Inscrição dos clubes deverá ser repassada para o Fundo Municipal do Esporte do Município de Garça-SP mediante depósito bancário ou pagamento de guia de recolhimento fornecido pela Secretaria de Juventude Esporte e Lazer
- Buscar patrocínios para arcar com o pagamento dos mesários, em caso de não conseguir deverá se reunir com as equipes e informar que tal cobrança será arcada pelas equipes.
- Disponibilizar toda documentação exigida pela CONTRATANTE para execução dos serviços;
- O CONTRATADO não poderá subcontratar a execução dos serviços ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente serviço, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Garça.-
- O CONTRATADO, ao apresentar sua proposta, deve apresentar uma declaração (modelo em anexo I) de que conhece o local de aplicação do projeto, que conhece o regulamento da competição, que tem conhecimento da quantidade de partidas e possui a avaliação das possíveis dificuldades futuras. Será de sua



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



inteira responsabilidade a verificação “in loco” das dificuldades, pois a alegação do não conhecimento destes aspectos não poderá ser avocada no desenrolar da execução dos serviços, como motivo para a alteração do contrato a ser estabelecido.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Permissão de acesso aos profissionais, materiais e uniformes do Contratado;
- Fornecimento da tabela da competição;
- Designar um servidor para acompanhar as partidas.
- Manter o local das partidas sempre limpas e em boas condições
- Fornecimento do regulamento das competições.
- Fornecimento da lista de atletas de cada equipe inscrita.
- Fornecimento de troféus para as equipes campeãs, vice campeãs e terceiros lugares dos campeonatos, assim como troféu para artilheiro e melhor goleiro

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a cada 30 dias com a apresentação das sumulas e emissão da respectiva Nota Fiscal, mediante depósito bancário em nome da proponente.

PRAZO DE VIGENCIA

Contrato sera de 12 meses podendo ser prorrogavel por igual periodo de acordo com lei 8666/93.

GESTOR DO CONTRATO

ALCIDES ANGELO GAMBA NETTO

PENALIDADES •

Na ocorrência de qualquer uma das falhas graves na execução dos serviços relacionadas abaixo, O CONTRATADO será penalizado com multa de 10% do total da fatura correspondente à medição do período que ocorreu o fato:

- a) Não cumprimento do prazo contratado, desde que não justificado por intercorrências ou fatores desconhecidos;
- b) Execução de serviço fora dos padrões exigidos;
- c) Danificar qualquer estrutura existente;



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



- d) Não usar uniforme adequado;
- e) Deixar de cumprir a regra de jogo;
- f) Não apresentar as sumulas devidamente preenchidas;
- g) For comprovada a manipulação de resultado nas partidas.
- h) Chegar atrasado nas partidas

Garça, 10 de fevereiro de 2023.

AMANDA QUINALHA DINIZ
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

HELIO DA SILVA RODRIGUES
PROCURADOR MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GARÇA E A EMPRESA _____, VENCEDORA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ASSOCIAÇÃO PARA ADMINISTRAR AS EQUIPES DE ÁRBITROS NOS TORNEIOS E CAMPEONATOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES,

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ de 2023 (dois mil e vinte e três), nas dependências da Prefeitura Municipal de Garça, à Praça Hilmar Machado de Oliveira nº 102, nesta cidade de Garça, Estado de São Paulo, as partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE GARÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pela Sra. Secretária da Gestão administrativa, **MARIÂNGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO**, brasileira, casada, portadora do R.G. nº e C.P.F. nº, residente e domiciliada nesta cidade de Garça/SP, , adiante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrição Estadual nº _____, C.N.P.J. nº _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____ à Rua _____ nº _____, representada por seu _____, portador do R.G. nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o estabelecido nas cláusulas abaixo, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato é celebrado em complemento à licitação realizada pelo **CONTRATANTE**, através do Pregão Presencial nº 004/2023, à qual fica este vinculado para todos os efeitos, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, considerada vencedora, e que tem por objeto a contratação de empresa ou associação para administrar as equipes de árbitros nos torneios e campeonatos municipais, pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer ao **CONTRATANTE**, nos termos exigidos no procedimento licitatório:

- a) Os equipamentos, bolas, ferramentas e uniformes dos árbitros são de total responsabilidade do **CONTRATADO**, sendo inclusive responsável por eventuais custos com seguro, manutenção ou armazenamento. Deverão estar em perfeitas condições, e na impossibilidade de uso, deverão ser substituídos, imediatamente por outro em condições adequadas.
- b) O **CONTRATADO** pode buscar patrocínios para arcar com despesas extras assim como (bolas personalizadas, uniformes para árbitros, pagamento de transmissões em redes de comunicações, etc.)
- c) A **CONTRATANTE** não terá nenhuma responsabilidade sobre os equipamentos, ferramentas, uniformes e materiais guardados na sede da empresa ou em depósito próprio, ficando isenta de qualquer extravio ou dano causado aos mesmos.
- d) A execução dos serviços será acompanhada pela **CONTRATANTE** (através de um responsável designado pela Secretaria de Juventude Esporte e Lazer), ficando entendido, todavia, que essa fiscalização não desobriga o contratado de ser a única e exclusiva responsável pela perfeita execução dos serviços, com absoluta seguridade e acabamento.
- e) Todos os serviços deverão ser devidamente sinalizados de forma a evitar acidentes:
 1. O contratado deverá possuir todos os equipamentos tais como: apito, uniforme, cartão amarelo, cartão vermelho, chuteira própria, relógio digital e um relógio reserva.
 2. Para as partidas, O **CONTRATADO** deverá manter no local das partidas, sem aglomerações dentro do campo impedindo a circulação de pessoas, sumulas devidamente preenchidas.
- f) Fornecer ferramental adequado necessário para a execução dos serviços;



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



- g) Fornecer os respectivos equipamentos, bolas e uniformes necessários à execução segura dos serviços;
- h) Pagamento de Arbitros.
- i) Todo valor cobrado de Inscrição dos clubes deverá ser repassada para o Fundo Municipal do Esporte do Município de Garça-SP mediante depósito bancário ou pagamento de guia de recolhimento fornecido pela Secretaria de Juventude Esporte e Lazer
- j) Buscar patrocínios para arcar com o pagamento dos mesários, em caso de não conseguir deverá se reunir com as equipes e informar que tal cobrança será arcada pelas equipes.
- k) Disponibilizar toda documentação exigida pela CONTRATANTE para execução dos serviços;
- l) O CONTRATADO não poderá subcontratar a execução dos serviços ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente serviço, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Garça.
- m) O CONTRATADO, ao apresentar sua proposta, deve apresentar uma declaração (modelo em anexo I) de que conhece o local de aplicação do projeto, que conhece o regulamento da competição, que tem conhecimento da quantidade de partidas e possui a avaliação das possíveis dificuldades futuras. Será de sua inteira responsabilidade a verificação “in loco” das dificuldades, pois a alegação do não conhecimento destes aspectos não poderá ser invocada no desenrolar da execução dos serviços, como motivo para a alteração do contrato a ser estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Permissão de acesso aos profissionais, materiais e uniformes do Contratado;
- b) Fornecimento da tabela da competição;
- c) Designar um servidor para acompanhar as partidas.
- d) Manter o local das partidas sempre limpas e em boas condições
- e) Fornecimento do regulamento das competições.
- f) Fornecimento da lista de atletas de cada equipe inscrita.
- g) Fornecimento de troféus para as equipes campeãs, vice campeãs e terceiros lugares dos campeonatos, assim como troféu para artilheiro e melhor goleiro

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ (.....) pelo serviço, objeto deste contrato..

§ 1º - O pagamento será efetuado a cada 30 dias com a apresentação das sumulas e emissão da respectiva Nota Fiscal, mediante depósito bancário em nome da proponente.

§ 2º - Conforme os protocolos ICMS 42/09 e 85/10, a **CONTRATADA** fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§ 3º - As Notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua reapresentação.

§ 4º - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Garça.

§ 5º - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Garça no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

§ 6º - Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



§ 7º - A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação.

§ 8º - O pagamento somente será efetuado mediante crédito na conta bancária em nome e CNPJ/CPF do licitante, nos termos do Decreto Municipal nº 8.383/2016.

§ 9º - Na ocorrência de qualquer uma das falhas graves na execução dos serviços relacionadas abaixo, O CONTRATADO será penalizado com multa de 10% do total da fatura correspondente à medição do período que ocorreu o fato:

- a) Não cumprimento do prazo contratado, desde que não justificado por intercorrências ou fatores desconhecidos;
- b) Execução de serviço fora dos padrões exigidos;
- c) Danificar qualquer estrutura existente;
- d) Não usar uniforme adequado;
- e) Deixar de cumprir a regra de jogo;
- f) Não apresentar as sumulas devidamente preenchidas;
- g) For comprovada a manipulação de resultado nas partidas.
- h) Chegar atrasado nas partidas

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO

Fica fixada multa contratual correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, à parte que inadimplir qualquer de suas cláusulas, além das demais penalidades previstas no Decreto Municipal nº 6.834/2008, podendo ainda o mesmo ser rescindido nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º – Em ocorrendo a hipótese de rescisão a parte que a ela tiver dado causa indenizará a outra por eventuais prejuízos.

§ 2º – Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e de Contratar com a Administração Pública pelo período de 02 anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

§ 3º - A aplicação da multa prevista neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber.

§ 4º - Em ocorrendo a hipótese de rescisão a parte que a ela tiver dado causa indenizará a outra por eventuais prejuízos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** responderá por todo e qualquer dano ou prejuízo a que der causa ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por atos próprios, de empregados ou prepostos, durante a execução do serviço, a título de dolo ou culpa, bem como ficará responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários e acidentários do pessoal envolvido nos serviços e por todos os tributos e contribuições que sobre eles incidirem, nos termos da legislação em vigor, especialmente pelo pagamento do ISSQN, nos termos da Lei nº 3.220/97 – Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** deverá manter o **CONTRATANTE** incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente, da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou de ação, omissão, culpa ou dolo da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo ressarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas ao **CONTRATANTE**, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

Ficam conferidas ao **CONTRATANTE** as prerrogativas do artigo 58, da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que os casos omissos sujeitar-se-ão às normas do Código Civil, pertinentes aos contratos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas aqui referidas serão custeadas pelas seguintes dotações próprias do orçamento vigente no exercício de 2023: 555 – 3.3.90.39.05 – serviços técnicos profissionais, conforme reservas anexadas ao processo licitatório e pelas dotações próprias do exercício seguinte.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará no período de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica facultado ao **CONTRATANTE** efetuar a prorrogação do contrato nos primeiros meses do exercício orçamentário subsequente em virtude da possibilidade de atraso na expedição das tabelas de distribuição do orçamento, no registro de empenhos ou de outras providências de ordem administrativa, caso em que a prefeitura tomará as providências para a referida prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Será competente para dirimir dúvidas ou litígios resultantes deste contrato o foro da Comarca de Garça, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes com o acima estipulado, as partes firmam o presente instrumento, lavrado no livro próprio, extraíndo-se cópias para execução.

SECRETÁRIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATADA

PROCURADOR JURÍDICO



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Departamento de Contratos e Licitações



ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Denominação da Proponente:		
Endereço:		
Cidade:	Fone:	Email:
CEP:	CNPJ nº	Data:

Obs: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que existem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Objeto: Contratação de empresa ou associação para administrar as equipes de árbitros nos torneios e campeonatos municipais, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 004/2023 da Prefeitura Municipal de Garça/SP.

Proposta de Preços				
Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Preço (R\$)

Valor do item por extenso:.....

a-) Prazo de Entrega: diariamente na forma e quantidades requisitadas.

b-) Validade da proposta (mínimo 60 dias): _____

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I do Edital.

Declaro que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome do Representante Legal:
Assinatura do Representante Legal:



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante credenciado da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 004/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Garça/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura e carimbo do credenciado



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



ANEXO V – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa
_____(nome da pessoa jurídica), interessada em participar do processo licitatório
– Pregão Presencial nº 004/2023, da Prefeitura Municipal de Garça, Estado de São Paulo, declaro, sob as
penas da lei, que, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas
alterações, a _____(nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação
regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do
artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Departamento de Contratos e Licitações



ANEXO VI - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº123/06

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____, no _____, ____ (cidade) _____, ____ (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que possui os requisitos legais exigidos pela Lei Complementar nº 123/06, em especial quanto ao seu art. 3º, para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



ANEXO VII - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ/MF Nº _____, sediada.
(Nome da Empresa)

_____,
(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 004/2023 instaurada pelo Município de Garça/SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Departamento de Contratos e Licitações



ANEXO VIII - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Nome da Empresa)

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 004/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Garça/SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



ANEXO IX - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ/MF Nº _____, sediada.
(Nome da Empresa)

_____,
(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Departamento de Contratos e Licitações



ANEXO X - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DAS COMPETIÇÕES

Eu, _____ portador CNPJ Nº _____, declaro para os devidos fins que efetuei vistoria, no local, tive acesso a tabela e regulamento das competições, obtendo as informações necessárias para a execução do serviço.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



ANEXO XI – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Garça, ____ de ____ de ____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE E RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Departamento de Contratos e Licitações



ANEXO XII – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

Assinado por 2 pessoas: HELIO DA SILVA RODRIGUES e AMANDA QUINALHA DINIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://garca.1doc.com.br/verificacao/6885-FA40-5B0C-2DBE> e informe o código 6885-FA40-5B0C-2DBE



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



ANEXO XIII – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

CÓPIA DO DECRETO N.º 6.834/2008

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DAS MULTAS PREVISTAS NAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A

Art. 1º A aplicação das multas a que se referem os artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 7º, da Lei Federal 10.520/02, obedecerá às normas estabelecidas no presente Decreto, exceto quando houver normatização específica.

Art. 2º A recusa injustificada em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação de multa na seguinte conformidade:

- I. No caso de obras, serviços de engenharia e prestação de serviços contínuos, 5% do valor do ajuste;
- II. No caso de compras e prestação de serviços não contínuos, 10% do valor do ajuste.

Art. 3º A inexecução total do ajuste ensejará a incidência de multa na seguinte conformidade:

- I. No caso de obras, serviços de engenharia e prestação de serviços contínuos, 10% do valor do ajuste;
- II. No caso de compras e prestação de serviços não contínuos, 20% do valor do ajuste.

Art. 4º A inexecução parcial do ajuste ensejará a incidência de multa na seguinte conformidade:

- I. No caso de obras e serviços de engenharia, 5% do saldo financeiro não realizado;
- II. No caso de compras e prestação de serviços não contínuos, 15% do saldo financeiro não realizado;
- III. No caso de prestação de serviços contínuos, multa de 20% por dia de inexecução, calculada sobre o valor diário do contrato.

Art. 5º O atraso injustificado na execução da contratação ensejará a aplicação de multa diária, na seguinte conformidade:

- I. No caso de obras e serviços de engenharia, 0,1% na 1ª ocorrência e 0,2% quando houver reincidência, calculados sobre o valor da medição;
- II. No caso de compras e prestação de serviços não contínuos, 0,25% até o 30º dia e 0,5% a partir do 31º dia, calculados sobre o valor correspondente ao saldo financeiro não realizado;
- III. No caso de prestação de serviços contínuos, 30%, calculados sobre o valor previsto por dia.

Parágrafo único. A multa por atraso não poderá exceder a 25% do saldo financeiro não realizado.



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



Art. 6º Para os contratos firmados com fundamento no art. 24, incisos III e IV da Lei Federal 8.666/93, as multas previstas nos artigos 2º ao 5º terão seus percentuais acrescidos em 50%.

Parágrafo único. A multa por atraso não poderá exceder a 25% do saldo financeiro não realizado.

Art. 7º Os valores das multas serão descontados dos pagamentos devidos ao contratado ou da garantia do contrato, inexistindo estes, deverão ser recolhidos pelo contratado no prazo de 30 dias a contar da data da aplicação da penalidade ou do indeferimento do recurso, sob pena de cobrança judicial.

Art. 8º Decorrido o prazo para pagamento, as multas serão corrigidas monetariamente, de acordo com índice oficial adotado pelo Município, até a data de seu recolhimento.

Art. 9º As multas estabelecidas neste Decreto são autônomas e a aplicação de uma não exclui a da outra.

Art. 10. As normas estabelecidas neste Decreto deverão integrar, sob forma de anexo, os instrumentos convocatórios de licitações e os contratos ou instrumentos equivalentes de que trata este Decreto.

Art. 11. Além das situações peculiares previstas no artigo 6º, as disposições deste Decreto aplicam-se, também, às demais contratações resultantes de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 12. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 28 de julho de 2008.

JOSÉ ALCIDES FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PROCURADOR JURÍDICO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
DM.-

ROSANGELA MORETTI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6885-FA40-5B0C-2DBE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELIO DA SILVA RODRIGUES (CPF 190.XXX.XXX-04) em 10/02/2023 16:10:19 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



AMANDA QUINALHA DINIZ (CPF 342.XXX.XXX-45) em 10/02/2023 16:59:02 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/6885-FA40-5B0C-2DBE>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONTRATADO: "APG INVEST LTDA"

CONTRATO Nº 031/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ASSOCIAÇÃO PARA ADMINISTRAR AS EQUIPES DE ÁRBITROS NOS TORNEIOS E CAMPEONATOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Garça, 20 de março de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE E RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: João Carlos dos Santos

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 061.759.778-23

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O CONTRATO:

Pelo contratante:

Nome: Mariângela Garcia Delicato Kusumoto

Cargo: Secretária Municipal de Gestão Administrativa

CPF: 124.415.068-11

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Marcio Henrique De Gois

Cargo: Representante Legal

CPF: 286.332.868-90

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Antônio Carlos de Oliveira Marra

Cargo: Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Finanças

CPF: 796.694.768-87

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Alcides Angelo Gamba Netto

Cargo: Diretor de Departamento

CPF: 318.621.588-94

Assinatura: _____

GESTOR TÉCNICO

Nome: Julio Cesar Martins

Cargo: Secretário de Juventude Esporte e Lazer

CPF: 028.822.259-89

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

CONTRATO 031/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GARÇA E A EMPRESA “APG INVEST LTDA”, VENCEDORA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ASSOCIAÇÃO PARA ADMINISTRAR AS EQUIPES DE ÁRBITROS NOS TORNEIOS E CAMPEONATOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três), nas dependências da Prefeitura Municipal de Garça, sita à Praça Hilmar Machado de Oliveira nº 102, nesta cidade de Garça, Estado de São Paulo, as partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE GARÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 44.518.371/0001-35, representado pela Sr.^a Secretária de Gestão Administrativa, **MARIÂNGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO**, brasileira, casada, portadora do R.G. nº 17.473.409-8 e C.P.F. nº 124.415.068-11, residente e domiciliada nesta cidade de Garça/SP, adiante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa “**APG INVEST LTDA**”, C.N.P.J. nº 28.670.348/0001-05, com sede na cidade de Marília, Estado de São Paulo, à Rua Clemente Ferreira, nº 317, Bairro Jardim Maria Izabel, aqui representada por seu Representante Legal, Sr. **MARCIO HENRIQUE DE GOIS**, portador do R.G. nº 27998487-X e C.P.F. nº 286.332.868-90, residente e domiciliado na cidade de Marília/SP, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o estabelecido nas Cláusulas abaixo, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato é celebrado em complemento à licitação realizada pelo **CONTRATANTE**, através do Pregão Presencial nº 004/2023, à qual fica este vinculado para todos os efeitos, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, considerada vencedora, e que tem por objeto a contratação de empresa ou associação para administrar as equipes de árbitros nos torneios e campeonatos municipais, pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer ao **CONTRATANTE**, nos termos exigidos no procedimento licitatório:

- Os equipamentos, bolas, ferramentas e uniformes dos árbitros são de total responsabilidade do **CONTRATADO**, sendo inclusive responsável por eventuais custos com seguro, manutenção ou armazenamento. Deverão estar em perfeitas condições, e na impossibilidade de uso, deverão ser substituídos, imediatamente por outro em condições adequadas.
- O **CONTRATADO** pode buscar patrocínios para arcar com despesas extras assim como (bolas personalizadas, uniformes para árbitros, pagamento de transmissões em redes de comunicações, etc.)
- A **CONTRATANTE** não terá nenhuma responsabilidade sobre os equipamentos, ferramentas, uniformes e materiais guardados na sede da empresa ou em depósito próprio, ficando isenta de qualquer extravio ou dano causado aos mesmos.
- A execução dos serviços será acompanhada pela **CONTRATANTE** (através de um responsável designado pela Secretaria de Juventude Esporte e Lazer), ficando entendido, todavia, que essa fiscalização não desobriga o contratado de ser a única e exclusiva responsável pela perfeita execução dos serviços, com absoluta segurança e acabamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

- e) Todos os serviços deverão ser devidamente sinalizados de forma a evitar acidentes:
1. O contratado deverá possuir todos os equipamentos tais como: apito, uniforme, cartão amarelo, cartão vermelho, chuteira própria, relógio digital e um relógio reserva.
 2. Para as partidas, O CONTRATADO deverá manter no local das partidas, sem aglomerações dentro do campo impedindo a circulação de pessoas, sumulas devidamente preenchidas.
- f) Fornecer ferramental adequado necessário para a execução dos serviços;
- g) Fornecer os respectivos equipamentos, bolas e uniformes necessários à execução segura dos serviços;
- h) Pagamento de Arbitros.
- i) Todo valor cobrado de Inscrição dos clubes deverá ser repassada para o Fundo Municipal do Esporte do Município de Garça-SP mediante depósito bancário ou pagamento de guia de recolhimento fornecido pela Secretaria de Juventude Esporte e Lazer
- j) Buscar patrocínios para arcar com o pagamento dos mesários, em caso de não conseguir deverá se reunir com as equipes e informar que tal cobrança será arcada pelas equipes.
- k) Disponibilizar toda documentação exigida pela CONTRATANTE para execução dos serviços;
- l) O CONTRATADO não poderá subcontratar a execução dos serviços ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente serviço, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Garça.
- m) O CONTRATADO, ao apresentar sua proposta, deve apresentar uma declaração (modelo em anexo I) de que conhece o local de aplicação do projeto, que conhece o regulamento da competição, que tem conhecimento da quantidade de partidas e possui a avaliação das possíveis dificuldades futuras. Será de sua inteira responsabilidade a verificação “in loco” das dificuldades, pois a alegação do não conhecimento destes aspectos não poderá ser avocada no desenrolar da execução dos serviços, como motivo para a alteração do contrato a ser estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Permissão de acesso aos profissionais, materiais e uniformes do Contratado;
- b) Fornecimento da tabela da competição;
- c) Designar um servidor para acompanhar as partidas.
- d) Manter o local das partidas sempre limpas e em boas condições
- e) Fornecimento do regulamento das competições.
- f) Fornecimento da lista de atletas de cada equipe inscrita.
- g) Fornecimento de troféus para as equipes campeãs, vice campeãs e terceiros lugares dos campeonatos, assim como troféu para artilheiro e melhor goleiro

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 85.660,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais) pelo serviço, objeto deste contrato.

§ 1º - O pagamento será efetuado a cada 30 dias com a apresentação das sumulas e emissão da respectiva Nota Fiscal, mediante depósito bancário em nome da proponente.

§ 2º - Conforme os protocolos ICMS 42/09 e 85/10, a **CONTRATADA** fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§ 3º - As Notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua reapresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

§ 4º - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Garça.

§ 5º - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Garça no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

§ 6º - Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

§ 7º - A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação.

§ 8º - O pagamento somente será efetuado mediante crédito na conta bancária em nome e CNPJ/CPF do licitante, nos termos do Decreto Municipal nº 8.383/2016.

§ 9º - Na ocorrência de qualquer uma das falhas graves na execução dos serviços relacionadas abaixo, O CONTRATADO será penalizado com multa de 10% do total da fatura correspondente à medição do período que ocorreu o fato:

- a) Não cumprimento do prazo contratado, desde que não justificado por intercorrências ou fatores desconhecidos;
- b) Execução de serviço fora dos padrões exigidos;
- c) Danificar qualquer estrutura existente;
- d) Não usar uniforme adequado;
- e) Deixar de cumprir a regra de jogo;
- f) Não apresentar as sumulas devidamente preenchidas;
- g) For comprovada a manipulação de resultado nas partidas.
- h) Chegar atrasado nas partidas

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO

Fica fixada multa contratual correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, à parte que inadimplir qualquer de suas cláusulas, além das demais penalidades previstas no Decreto Municipal nº 6.834/2008, podendo ainda o mesmo ser rescindido nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º – Em ocorrendo a hipótese de rescisão a parte que a ela tiver dado causa indenizará a outra por eventuais prejuízos.

§ 2º – Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de 02 anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

§ 3º - A aplicação da multa prevista neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber.

§ 4º - Em ocorrendo a hipótese de rescisão a parte que a ela tiver dado causa indenizará a outra por eventuais prejuízos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** responderá por todo e qualquer dano ou prejuízo a que der causa ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por atos próprios, de empregados ou prepostos, durante a execução do serviço, a título de dolo ou culpa, bem como ficará responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários e acidentários do pessoal envolvido nos serviços e por todos os tributos e contribuições que sobre eles incidirem, nos termos da legislação em vigor, especialmente pelo pagamento do ISSQN, nos termos da Lei nº 3.220/97 – Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** deverá manter o **CONTRATANTE** incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente, da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou de ação, omissão, culpa ou dolo da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo ressarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas ao **CONTRATANTE**, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

Ficam conferidas ao **CONTRATANTE** as prerrogativas do artigo 58, da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que os casos omissos sujeitar-se-ão às normas do Código Civil, pertinentes aos contratos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas aqui referidas serão custeadas pelas seguintes dotações próprias do orçamento vigente no exercício de 2023: 555 – 3.3.90.39.05 – serviços técnicos profissionais, conforme reservas anexadas ao processo licitatório e pelas dotações próprias do exercício seguinte.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará no período de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica facultado ao **CONTRATANTE** efetuar a prorrogação do contrato nos primeiros meses do exercício orçamentário subsequente em virtude da possibilidade de atraso na expedição das tabelas de distribuição do orçamento, no registro de empenhos ou de outras providências de ordem administrativa, caso em que a prefeitura tomará as providências para a referida prorrogação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Será competente para dirimir dúvidas ou litígios resultantes deste contrato o foro da Comarca de Garça, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes com o acima estipulado, as partes firmam o presente instrumento, lavrado no livro próprio, extraíndo-se cópias para execução.

Garça, 20 de março de 2023.

MARIÂNGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

APG INVEST LTDA
CONTRATADA

HÉLIO DA SILVA RODRIGUES
PROCURADOR MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

.....
Letícia Carvalho Oliveira

.....
Aline Dias Cavalcanti



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 72D7-2541-8DF9-CC15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ APG INVEST LTDA (CNPJ 28.670.348/0001-05) em 04/05/2023 17:55:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALCIDES ANGELO GAMBA NETTO (CPF 318.XXX.XXX-94) em 08/05/2023 09:10:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALINE DIAS CAVALCANTI (CPF 359.XXX.XXX-50) em 08/05/2023 09:14:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JÚLIO CÉSAR MARTINS (CPF 028.XXX.XXX-89) em 08/05/2023 09:26:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LETÍCIA CARVALHO OLIVEIRA (CPF 016.XXX.XXX-25) em 08/05/2023 09:52:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIÂNGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO (CPF 124.XXX.XXX-11) em 08/05/2023 17:05:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HELIO DA SILVA RODRIGUES (CPF 190.XXX.XXX-04) em 09/05/2023 09:41:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MARRA (CPF 796.XXX.XXX-87) em 09/05/2023 15:56:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/72D7-2541-8DF9-CC15>

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000009/23

PREGÃO PRESENCIAL n.º 4

Sessão: 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ASSOCIAÇÃO PARA ADMINISTRAR AS EQUIPES DE ÁRBITROS NOS TORNEIOS E CAMPEONATOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES

Detalhamento do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ASSOCIAÇÃO PARA ADMINISTRAR AS EQUIPES DE ÁRBITROS NOS TORNEIOS E CAMPEONATOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES

Na data de 01 de março de 2023, às 14:01, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
35359	10/01/2023	ALINE DIAS CAVALCANTI	Equipe de Apoio	359.520.618-50	34.979.495-9
35359	10/01/2023	BRUNA ANGELICA BATISTA	Pregoeira	417.564.578-08	48.941.834-X
35359	10/01/2023	LETÍCIA CARVALHO OLIVEIRA	Equipe de Apoio	016.645.744-25	41.044.277-X

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sra Pregoeira e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Lance	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
20509	APG INVEST LTDA	ME	28.670.348/0001-05	Sim
Sim	MARCIO HENRIQUE DE GOIS	286.332.868-90	27.998.487-X	

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Ao término do credenciamento, o Sra Pregoeira auxiliada pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Descrição	Status
1	Proposta para todos os itens	
Classif. f.	Código Proponente / Fornecedor	Valor Total Lance
1	20509 APG INVEST LTDA	94.080,00

Classificado

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, a Pregoeira convidou individualmente o autor da proposta a negociar, que ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Nº Lance	Código	Descrição Proposta para todos os itens Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
1		20509	APG INVEST LTDA	0,00	94.080,00	Finalizado	
		20509	APG INVEST LTDA	8,95	85.660,00	Negociado	

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1	20509	Proposta para todos os itens APG INVEST LTDA	85.660,00	Aceito apenas 1 Proposta

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
20509	APG INVEST LTDA	ME	MARCIO HENRIQUE DE GOIS	Habilitado

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item	Descrição Código Proponente / Fornecedor	Adjudicad o	Marca
1	Proposta para todos os itens		
20509	APG INVEST LTDA	Sim	Própria

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado o Sr Prefeito Municipal para homologação. Informou ainda a Sra Pregoeira aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Ato contínuo, a Sra Pregoeira declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ela assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelo representante da licitante presente e que assim o desejaram.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, a Sra Pregoeira declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Descrição Código Proponente / Fornecedor	Valor Total
20509	APG INVEST LTDA	
	CNPJ: 28.670.348/0001-05	
	R CLEMENTE FERREIRA, 317 ***** - JARDIM MARIA IZABEL,	
	MARILIA - SP, CEP: 17515-440	
	Telefone: (14) 9652-3360 Fax: 998044041	
	Descrição	
1	Proposta para todos os itens	85.660,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ela assinada, juntamente com os membros de

sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:



ALINE DIAS CAVALCANTI
CPF.: 359.520.618-50
RG.: 34.979.495-9
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 35359 DE 10/01/2023



BRUNA ANGELICA BATISTA
CPF.: 417.564.578-08
RG.: 48.941.834-X
Cargo: Pregoeira
PORTARIA: 35359 DE 10/01/2023



LETÍCIA CARVALHO OLIVEIRA
CPF.: 016.645.744-25
RG.: 41.044.277-X
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 35359 DE 10/01/2023

Proponentes:



Representante: MARCIO HENRIQUE DE GOIS
CPF.: 286.332.868-90
RG.: 27.998.487-X
Empresa: APG INVEST LTDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2057

Página 11 de 38

25	MANGA TOMMY, FRESCA, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM FERIMENTOS, PODRIDÃO, DEFEITOS, LESÕES E PERFURAÇÕES, COM POLPA FIRME, INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - 1ª QUALIDADE	KG	27.500	CEAGESP	5,03
27	MELÃO, 1ª QUALIDADE, AMARELO, CASCA Sã, FIRME, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90 DE MATURAÇÃO.	KG	19.000	CEAGESP	6,65
30	PERA WILLIAN, 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	28.000	CEAGESP	12,60
31	PIMENTAO VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - 1ª QUALIDADE	KG	2.250	CEAGESP	8,08
32	REPOLHO, LISO, FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTE, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - 1ª QUALIDADE	KG	9.100	CEAGESP	3,99

35	VAGEM, TIPO MACARRAO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - 1ª QUALIDADE	KG	850	CEAGESP	13,90
----	--	----	-----	---------	-------

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÕES E ADJUDICAÇÕES CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2022

Diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitações, homologo o processo licitatório supra e adjudico seu objeto à proponente "R FAVERI LICITAÇÕES ENGENHARIA LTDA - ME" no valor global de R\$ 4.249.688,30 (quatro milhões e duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta e oito reais e trinta centavos). - Data: 07/02/2023 - João Carlos dos Santos - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Objeto: Contratação de Empresa ou Associação para administrar as equipes de Árbitros nos torneios e campeonatos municipais, pelo período de 12 meses. Credenciamento e entrega dos envelopes até às 14h00 do dia 01/03/2023. Edital completo no site: www.garca.sp.gov.br - Informações pelo fone (14) 3407.6606 e pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br - Data: 10/02/2023 - João Carlos dos Santos - Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Objeto: Aquisição de leite pasteurizado integral, para diversos ensinos, pelo período de 06 (seis) meses. Propostas até às 09h00 do dia 01/03/2023. Edital completo no Departamento de Contratos e Licitações e no site www.bllcompras.org.br - Informações pelo fone (14) 3407.6606 e pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br - Data: 10/02/2023 - João Carlos dos Santos - Prefeito Municipal.

CLASSIFICADOS

Marília, sábado, 11 de fevereiro de 2023

JORNAL DA MANHÃ

VEÍCULOS

S10 LTZ 2014

branca, banco em couro e elétrico, multimídia, pneus all terrain e capota marítima.
Top de linha

Tratar 99601.7085

Peugeot 208 2022

Allure, prata, 4000 km top de linha

Tratar 99601.7085



Preserve a Vida.
Seja um Doador de Órgãos.

Famema
(14) 3402-1744

DESPACHANTE LOPES
Licenciamento - Transferências
IPVA - Multas - Renovação de C.N.H
Todos os serviços de trânsito.

(14)3301-3464 (Gizeli) (14)99606-2241 (Robério)
(14)99744-1878 (Gizeli) (14)99642-8185 (Robério)

roberiolopes roberio.lopez.3168 PIX

Parcelamos tudo em até 18x no cartão de crédito VISA

Rua: Humberto de Campos, 150 - Próximo ao Tauste Norte

4 RODAS VEÍCULOS		
ÔNIX LTZ, branco	2017	66.800
S10 LT, diesel, AT, preta	-	129.800
BMW 320i, preta	2014	102.800
FOX 1.6, Comfortline, branco	2016	49.800
VIRTUS 1.6, MSI, cinza	2018	74.800
GOL 1.6, Trendline, branco	-	49.800
DUSTER 2.0, tech road, manual, branca	2015	55.800
RANGER XLS, 2.2, 4x4, preta	2018	159.800
NIVUS, Highline, cinza	2021	122.800
CRUZE LT	2017	88.800
AMAROK, Highline, branca	2020	226.000
TIGUAN, RLine, preta	2020	228.000
TR4, 4x4, branca	2013	66.800
AMAROK, highline	2012	106.800
HILUX SRV, diesel, prata	2013	155.800
POLO Comfortline, branco	2019	84.800
CIVIC LXR, prata	2016	79.800
COROLLA XEI, prata	2019	113.800
ÔNIX LT, branco	2018	57.800
FIT EX, manual, preto	2012	49.800
NEW FIESTA, 1.6, branco	2013	44.800

Fone/Fax: **3422-6447**
Avenida Tiradentes, 1.037

Jeep VIVIANI SEMINOVOS



**Ka+ Sedan 1.5
SEL 16V Flex 4p**
Cor Branco - Ano 2015
Quilometragem 78.389 KM
R\$ 49.990,00
IPVA 2023 GRÁTIS

Av. Tiradentes, 1250 - (14) 3402-3999

ANUNCIE AQUI - LIGUE - 3311-5400



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos, RATIFICO O PROCESSO Nº 008/2023, para contratar com a EMPRESA ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ nº 17.278.190/0001-06, com sede na Avenida Padre Atílio nº 628 – Bairro Jardim Belvedere – CEP 13.601-100 – Araras – SP, objetivando a apresentação artística do “GRUPO MUSICAL OPEN FARRA”, com início previsto para às 21h45 e término às 23h15, no dia 19 de fevereiro de 2023, para realização do Carna Praia, no Balneário São Judas Tadeu, localizado na Rua Carlos Gomes s/nº – Bairro Centro – Guaimbê – SP.

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contadoria.

GUAIMBE, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos, RATIFICO O PROCESSO Nº 009/2023, para contratar com a EMPRESA 12 CARTAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ nº 41.981.534/0001-23, com sede na Avenida E nº 1.470 – Bairro Jardim Goiás – CEP 74.810-030 – Goiânia – GO, objetivando a apresentação artística da cantora “ALLANA MACEDO”, com início previsto para às 00h00 e término às 01h45, no dia 21 de fevereiro de 2023, para realização do Carna Praia, no Balneário São Judas Tadeu, localizado na Rua Carlos Gomes s/ nº – Bairro Centro – Guaimbê – SP.

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contadoria.

GUAIMBE, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

JMveículos

Volkswagen desbanca Jeep no segmento de SUVs

Divulgação



O VW mais vendido em janeiro foi o T-Cross (4,4 mil), terceiro lugar no segmento

mil), terceiro lugar no segmento, atrás do líder Chevrolet Tracker (5,3 mil) e Hyundai Creta (5 mil).

Ex-líderes entre os SUVs em 2021, o Compass foi apenas o 4º colocado em janeiro, com 4,1 mil licenciamentos, enquanto o Renegade apareceu na 6ª posição, com 3.049 unidades. A Stellantis já atribuiu o tímido desempenho do Renegade nos últimos meses

às dificuldades de equalização da produção em Goiana, PE, devido à falta de componentes.

Mas parte das dificuldades pode ser atribuída também ao “fogo amigo”. A Fiat, marca-irmã na Stellantis, já apareceu na terceira posição em janeiro, com 12,1%. E atacando com modelos compactos, justamente a faixa do Renegade, que passou do

primeiro lugar em 2021 para a quinta posição no ano passado.

O primeiro SUV Fiat da história, o Pulse, foi lançado em 2021 e o segundo, o Fastback, no último trimestre do ano passado. A participação da marca saltou de 1% há dois anos para 8,7% em 2022, quando encerrou já como a quinta marca mais vendida do segmento.

EDITAIS - LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO DE APOIO A FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA – FAMAR

CNPJ N.º 09.161.265/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº 4/2023 Processo nº 87/2023-M Modalidade: Pregão Eletrônico com ATA Registro de Preços - Objeto: DISPOSITIVOS DE SUPORTE POSTURAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE PRODUTOS ADAPTADOS CUSTOMIZADOS PARA CADEIRA DE RODAS - LUCY MONTORO com abertura das propostas dia 28/02/2023 às 09:00hs. Mais informações e aquisição do edital completo no site www.famar.org.br ou pelo fone (14) 3434-4110 Setor de Licitações e Compras .

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Gália/SP, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ILUMINAÇÃO DE LED EM VIAS DO MUNICÍPIO, conforme especificações contidas no ANEXO I do edital. A sessão pública de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 01 de março de 2023, às 9 horas, na sala do Dep. de Licitações situado à Praça Custódio de Araújo Ribeiro, nº 755, Centro, Gália/SP. O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações ou pelo site www.galia.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (14) 3274-9047. Gália, 10 de fevereiro de 2023. Renato Inácio Gonçalves - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O Poder Executivo Municipal de Echaporã/SP torna público que se acha aberto O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, Edital nº 002/2023, para Celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil para prestação de serviços junto às Unidades de Saúde do Município de Echaporã (PA, UBS, USFs), de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos. O encerramento dar-se-á no dia 15 de março de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Praça Riodante Fontana, nº 10. Echaporã, 10 de fevereiro de 2023, site: www.echapora.sp.gov.br, e-mail: licitacao@echapora.sp.gov.br. Luis Gustavo Evangelista – Prefeito Municipal. Fone (18) 3356-9010.

PROCESSO Nº 015/2023 - DISPENSA Nº 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ/SP

MARCIO AUGUSTO KEMP28721281826 ME, CNPJ 17.575.728/0001-44

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUMACÊ PARA O CONTROLE DO MOSQUITO DA DENGUE (AEDES AEGYPTI), PULVERIZAÇÃO DE BUEIROS E CONTROLE DE PROLIFERAÇÃO DE INSETOS PEÇONHENTOS EM NOSSO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

DATA: 08/02/2023

PROCESSO Nº 016/2023 DISPENSA Nº 0015/2023 CONTRATO Nº 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ/SP

AMANDA GOMES DE ALMEIDA HOMA38399417840, CNPJ nº 33.369.304/0001-80

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CRAS DE CRIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BONECOS, TÉCNICA DE MANIPULAÇÃO, CRIAÇÃO DE ROTEIRO, TRILHA SONORA E CENÁRIO, EM NOSSO MUNICÍPIO”.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 10/02/2023 a 10/02/2024

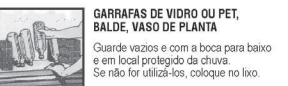
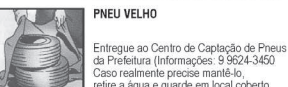
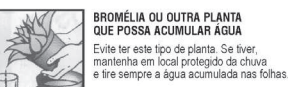
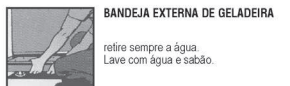
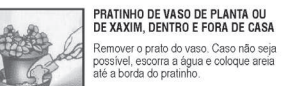
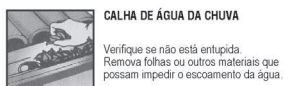
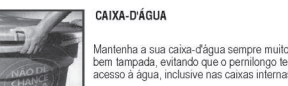
PARA ACABAR COM A DENGUE VOCÊ E A ÁGUA NÃO PODEM FICAR PARADOS

A dengue é transmitida através da picada do pernilongo infectado. Ele se reproduz na água parada. Faça sua parte. Evite os criadouros!

A dengue mata!

Febre, dor de cabeça, dor no corpo, dor no fundo dos olhos, vermelhidão na pele.

Cuidado! Você pode estar com dengue. Apresentando alguns destes sintomas, procure a unidade de saúde.



Apoio:
JORNAL DA MANHÃ
A NOTÍCIA LEVADA A SÉRIO

Me, Smanio Guimarães Atividades Medicas Ltda
Me, Crespo Serviços Medicos Ltda, BAS Serviços Medcosa Ltda, Estulano vieira clinica Medica Ltda, M. Correa Serviços Medicos Ltda, Al Zahra Serviços Medicos Eireli, Chicaroni clinica Medica Ltda, CM Serviços Medicos Ltda, JBeta Serviços Medicos Ltda, All Silva Serviços Medicos Ltda, IAS Serviços Medicos Ltda, GJ dias Serviços Medicos Ltda, RFV Valverdee Serviços Medicos Ltda, Natalia F. Finato Coelho Serviços Medicos Ltda, Borges e Morati Serviços Medicos Ltda, Mariana Santos Serviços Medicos Ltda, Mariah Chagas Crippa Ltda, Garcia Serviços Medicos Ltda.

Franca, 10 de fevereiro de 2023.
Waléria Souza de Mascarenhas
Secretária Municipal de Saúde
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PARCERIA
Proc. nº 044300/2022 – Onde lê-se Termo de Fomento nº 0030/2023; leia-se Termo de Colaboração nº 0030/2023.
Franca, 10 de fevereiro de 2023.
Márcia de Carvalho Gatti
Secretária Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

EXTRATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023
PROCEDIMENTO INTERNO N.º 0035/2022
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, OBJETIVANDO A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA.

Prazo para cadastramento: do dia 13/02/2023 até o dia 07/03/2023

Entrega dos envelopes: até as 09h do dia 10/03/2023
Abertura dos envelopes: dia 10/03/2023 às 09h30
A licitação será realizada em sessão pública, no prédio sede da Câmara Municipal de Franca, situada na rua da Câmara, nº 01, Parque das Aguas, Franca, SP, CEP 14401-306. O edital e seus anexos poderão ser obtidos presencialmente, pelo site https://franca.sp.leg.br/transparencia, ou pelo e-mail williancalvao@gmail.com, assim como quaisquer informações. Os interessados deverão se cadastrar previamente.

Publicação Oficial da Câmara Municipal de Franca - valor de R\$ 516,26 (quinhentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos) (§3º do art. 86 da LOMF).

Franca, 11 de fevereiro de 2023.
Comissão Permanente de Licitações

GÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
A Prefeitura Municipal de Gália/SP, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED EM VIAS DO MUNICÍPIO, conforme especificações contidas no ANEXO I do edital. A sessão pública de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 01 de março de 2023, às 9 horas, na sala do Dep. de Licitações situado à Praça Custódio de Araújo Ribeiro, nº 755, Centro, Gália/SP. O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações ou pelo site www.galia.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (14) 3274-9047.

Gália, 10 de fevereiro de 2023.
Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal

GARÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

HOMOLOGAÇÕES E ADJUDICAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2022
Diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitações, homologo o processo licitatório supra e adjudico seu objeto à proponente “R FAVERI LICITAÇÕES ENGENHARIA LTDA – ME” no valor global de R\$ 4.249.688,30 (quatro milhões e duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta e oito reais e trinta centavos). – Data: 07/02/2023 - João Carlos dos Santos – Prefeito Municipal.
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
Objeto: Contratação de Empresa ou Associação para administrar as equipes de Árbitros nos torneios e campeonatos municipais, pelo período de 12 meses. Credenciamento e entrega dos envelopes até às 14h00 do dia 01/03/2023. Edital completo no site: www.garca.sp.gov.br – Informações pelo fone (14) 3407.6606 e pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br – Data: 10/02/2023 – João Carlos dos Santos – Prefeito Municipal.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
Objeto: Aquisição de leite pasteurizado integral, para diversos ensinos, pelo período de 06 (seis) meses. Propostas até às 09h00 do dia 01/03/2023. Edital completo no Departamento de Contratos e Licitações e no site www.bllcompras.org.br – Informações pelo fone (14) 3407.6606 e pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br – Data: 10/02/2023 – João Carlos dos Santos – Prefeito Municipal.

GENERAL SALGADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

SETOR DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: A Diretora de Escola da EMEF “Ângelo Scarin”, município de General Salgado, com base no Artigo 64, Inciso I, do Decreto nº 17.329/81, combinado com o Artigo 8º, do Decreto nº 41.915/97, exped e seguinte Ato Decisório.
Ato Decisório nº. 011/2023 – MARCOS ANTONIO DE ALENCAR, RG. 32.725.260-1, Professor II – Efetivo na EMEF: “Ângelo Scarin”, em General Salgado/SP, Vereador na Câmara Municipal de General Salgado, acumula com o cargo de PEB II – Efetivo, na EE “Joaquim Antonio Pereira” – no município de Fernandópolis/SP.
Acumulação Legal.
General Salgado, 06 de fevereiro de 2023.
Lucia Helena Mendonça do Prado dos Santos - RG. 11.587.420-3
Diretora de Escola
SETOR DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: A Diretora da EMEF “Ângelo Scarin”, município de General Salgado, com base no Artigo 64, Inciso I, do Decreto nº. 17.329/81, combinado com o Artigo 8º, do Decreto nº 41.915/97, exped e seguinte Ato Decisório.
Ato Decisório nº. 014/2023 – Lúcia dos Santos de Souza Lima, RG. 26.740.720-8, Professor II - História (Ocupante de Função Atividade) (Processo Seletivo nº 09/2022), na EMEF: “Ângelo Scarin”, em General Salgado/SP, acumula com o cargo de Professor do Ensino Infantil – Ocupante de Função Atividade na EMEIF: “Professora Marli Nilceia Molina Benetoli, em Auriflama/SP.
Acumulação Legal.
General Salgado, 09 de fevereiro de 2023.
Lucia Helena Mendonça do Prado dos Santos - RG. 11.587.420-3
Diretora de Escola

GUAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 54/2022 - Contratante: Pref. Munic. de Guaira/SP – Contratada: MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA – CNPJ nº 44.416.833/0001-03 - no valor total estimado de R\$20.224,00; MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ nº12.811.487/0001-71 – no valor total estimado de R\$4.458,00; Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOS DE 20,40,60 LITROS, Vigência 12 meses - Data Assinat. 26/01/2023 – Processo nº221/2022; Edital nº130/2022; Pregão Eletrônico nº91/2022– ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR - Guaira-SP, 10 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – Contratante: Munic. De Guaira/SP, Contratada: *KAMILA CAROLINA DE SOUSA, inscrita no CNPJ. 26.956.332/0001-38; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Desinsetização (dedetização), Desratização, Controle e Combate a Escorpiões., no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), por Modalidade de Dispensa: nº 09/2023; Processo: nº 20/2023. Depto. de Compras disponibiliza as demais documentação pelo site: https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/detalhe/11614/pstrongcontratacao-de-empresa-especializada-para-execucao-de-servicos-denbspdesinsetizacao-dedetizacao-desratizacao-controle-e-combate-a-escorpioesstrongp/; Guaira/SP: 09 de fevereiro de 2023 – Antonio Manoel da Silva Junior - Prefeito Municipal.

Torna público que, transcorrido o prazo legal, considera-se Adjudicado/Homologado a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2022, Processo nº 151/2022, Edital nº 86/2022, Registro de Preços nº 34/2022, cujo objeto é LOCAÇÃO DE CATRACAS E OCTANORM adjudicando seus objetos como segue; *Itens 1,2 à empresa BORGHETTI CARMO LTDA EPP - CNPJ: 04.433.367/0001-50 – no valor total de R\$41.599,99. Determino a convocação da empresa para a assinatura do contrato. Guaira/SP,10 de fevereiro de 2023 – ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR – Prefeito.

Torna público que, transcorrido o prazo legal, considera-se Adjudicado/Homologado a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº114/2022, Processo nº263/2022, Edital nº164/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEICULOS - adjudicando seu objeto como segue: *item: 1 à empresa LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº35.688.953/0001-79, no valor de R\$587.980,00; * item: 2 à empresa SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – CNPJ nº29.034.608/0001-19, no valor de R\$74.950,00; * item: 3 à empresa VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA – CNPJ nº38.428.119/0001-32, no valor de R\$150.000,00. Determino a convocação das empresas para a assinatura do contrato. Guaira/SP, 10 de fevereiro de 2023 – ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR – Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 11/2023; Processo nº 31/2023, Edital nº 10/2023, Registro de Preços nº 08/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados a Diretoria Municipal de Saúde do Município de Guaira/SP. DISPONIBILIZAMOS EDITAL, franco de pagamento, a partir do dia 10 de agosto de 2022, das 10h às 16h no Depto. de Compras situado na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676 – Maracá – Guaira/SP ou pelo site: https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/detalhe/11616/paquisicao-de-materiais-odontologicosp/ e também no site www.bbmnetlicitacoes.com.br. A disputa de lances será dia 23 de fevereiro de 2023, às 09h00, a seguir via internet no site www.bbmnetlicitacoes.com.br. Guaira/SP, 10 de fevereiro de 2023. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR; Prefeito.

GUAPIAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O municipio de Guapiacu/SP torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 017/2023; Processo Licitatório nº 021/2023.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, DEVENDO A ETAPA DE LANCES PROCEDER PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM
OBJETO: Constitui objeto do presente pregão o REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICIPEs, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

DATA E LOCAL DA SESSÃO: Dia 08/03/2023 às 09:00hrs no site: http://187.9.146.42:8079/comprasedital/
EDITAL DISPONÍVEL: no site eletrônico www.guapiacu.sp.gov.br

DATA: 10/02/2023
PREGOEIRO: Leandro Mariano da Silva.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O municipio de Guapiacu/SP torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 018/2023; Processo Licitatório nº 022/2023.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, DEVENDO A ETAPA DE LANCES PROCEDER PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM
OBJETO: Constitui objeto do presente pregão o REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DO REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICIPEs, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
DATA E LOCAL DA SESSÃO: Dia 09/03/2023 às 09:00hrs no site: http://187.9.146.42:8079/comprasedital/
EDITAL DISPONÍVEL: no site eletrônico www.guapiacu.sp.gov.br
DATA: 10/02/2023
PREGOEIRO: Leandro Mariano da Silva.

GUAPIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA

PREGÃO PRESENCIAL (Registro de Preços) Nº 008/2023 – Processo nº 454/2023 - TIPO:
Menor preço unitário: OBJETO: tem por finalidade a aquisição de hortifrutigranjeiro destinado a Municipalidade de Guapiara. LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 8666/93 e n.º 10.520/02.002, Decreto Municipal nº 55/2006. Designa-se a Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação: 06/03/2023, às 08 horas e 20 minutos. Local da realização da sessão pública do Pregão: Prefeitura Municipal de Guapiara, Paço Municipal, situada a Rua Egidio Seabra do Amaral nº 260, Centro, Sala do Departamento de Compras, na mesma data às 08 horas e 30 minutos. EDITAL na integra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras da Prefeitura no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF, e ainda pelo site www.guapiara.sp.gov.br – link Compras. Guapiara SP 10/02/2023 José Matheus Rodolfo Freitas - Prefeito Municipal.

GUARACI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Extrato de Contrato - Processo de Licitação nº 015/2023/ Pregão Presencial nº 006/2023 - Objeto.: contratação de empresa para locação de estrutura piso palco, camarins, cobertura, geradores, sanitários, gradil, tendas, som, agentes de apoio, brigadistas e monitoramento para festividade do Carnaval 2023 (GUARAXÉ) entre os dias 17 à 21/02 e (GUARABENÇÃO) no dia 22/02/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARACI - Extrato de Contrato n.º 009/2023 - Contratado: MJM VALVERDE SERVIÇOS E LOCAÇÕES - Valor do Contrato: R\$ 72.700,00. - Extrato de Contrato n.º 010/2023 - Contratado: MARCOS ANTONIO GAETAN - Valor do Contrato: R\$ 96.000,00. - Extrato de Contrato n.º 011/2023 - Contratado: JOSE ROBERTO RUIZ JUNIOR - OLIMPIA –ME - Valor do Contrato: R\$ 66.990,00. - Extrato de Contrato n.º 012/2023 - Contratado: IVAN PERPETUO DA SILVA EVENTOS - EIRELI - Valor do Contrato: R\$ 37.301,00. - Extrato de Contrato n.º 013/2023 - Contratado: ADALBERTO MIGUEL DOS SANTOS EPP - Valor do Contrato: R\$ 2.000,00. - Extrato de Contrato n.º 014/2023 - Contratado: 34.590890 LEANDRO JOSE VIEGAS - Valor do Contrato: R\$ 4.600,00. - Extrato de Contrato n.º 015/2023 - Contratado: JC BENEDITO EVENTOS - Valor do Contrato: R\$ 25.542,00 . - Extrato de Contrato n.º 016/2023 - Contratado: JANAINA CARLA LOPES DOMICIANO 33321594863 - Valor do Contrato: R\$ 32.880,00 / Assinatura: 10/02/2023 / Renato Azeda Ribeiro de Aguiar - Prefeito Municipal.

GUARANTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 015/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022 – EDITAL Nº 009/2023
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PÃO FRANCÊS E PÃO DE LEITE ASSADOS.
DATA DA SESSÃO 28/02/2023 ÀS 08:30
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MAIORES INFORMAÇÕES, PODERÃO SER OBTIDAS PELO FONE (14) 3586-3300 – RAMAL 8, EM DIAS ÚTEIS, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE: 07:30 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, DE SEGUNDA-FEIRA E SEXTA-FEIRA, NA AVENIDA ALTI-NO CARDOSO, Nº 156 – CENTRO – GUARANTÃ/SP.
E-MAIL: licitacao@guaranta.sp.gov.br
GUARANTÃ, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.
MARCOS ROBERTO FRUGERI – PREFEITO MUNICIPAL

GUARARAPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL A SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES E VICE-VERSA PARA A LINHA 11, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.
ENCERRAMENTO/ABERTURA: 01/03/2023 ÀS 09:00 HORAS
LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 – Fundos
OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br
Guararapes, 10 de fevereiro de 2023
Maria Marta Justi
Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

PROCESSO Nº 025/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA APLICAÇÃO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E LAGOA DE ESTABILIZAÇÃO DE ESGOTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.
ENCERRAMENTO/ABERTURA: 02/03/2023 ÀS 09:00 HORAS
LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 – Fundos
OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br
Guararapes, 10 de fevereiro de 2023
Maria Marta Justi
Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

GUARAREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Pregão Presencial 122/2022, PROCESSO: 767/2022, OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, EXAMES COMPLEMENTARES E LAUDOS MÉDICOS. DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 28/02/2023 as 09h00, LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala de Licitações do Paço Municipal, na Praça Cel. Brasília Fonseca, 35, Centro, Guararema – SP. O Edital poderá ser lido e obtido na integra no Paço Municipal de Guararema, no período das 08h30min às 16h00. Os interessados poderão obter o Edital por e-mail, enviando mensagem eletrônica para o endereço licitacao@guararema.sp.gov.br, informando os dados da empresa, a modalidade e o número da licitação. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 4693-8012. JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

EXTRATO: Ata de Registro de Preço 18/2023. ORIGEM: Processo 718/2022, Pregão Presencial 119/2022. CONTRATANTE: Município de Guararema. CONTRATADA: P2P WORKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS. VALOR: R\$ 79.172,00. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 01/02/2023. JOSE LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

EXTRATO: Ata de Registro de Preço 24/2023. ORIGEM: Processo 771/2022, Pregão Presencial 125/2022. CONTRATANTE: Município de Guararema. CONTRATADA: MOGI MELO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PRODUTOS ESTOCÁVEIS. VALOR: R\$ 40.020,40. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 01/02/2023. JOSE LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

EXTRATO: Ata de Registro de Preço 34/2023. ORIGEM: Processo 04/2023, Pregão Presencial 03/2023. CONTRATANTE: Município de Guararema. CONTRATADA: EFATH SEGURANÇA PRIVADA EIRELI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS DE POSTOS DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA, BOMBEIRO CIVIL E EQUIPE DE APOIO PARA EVENTOS. VALOR: R\$ 789.998,40. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 09/02/2023. JOSE LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

EXTRATO: Ata de Registro de Preço 35/2023. ORIGEM: Processo 04/2023, Pregão Presencial 03/2023. CONTRATANTE: Município de Guararema. CONTRATADA: BRAZIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS DE POSTOS DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA, BOMBEIRO CIVIL E EQUIPE DE APOIO PARA EVENTOS. VALOR: R\$ 210.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 09/02/2023. JOSE LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

EXTRATO: Ata de Registro de Preço 36/2023. ORIGEM: Processo 03/2023, Pregão Presencial 02/2023. CONTRATANTE: Município de Guararema. CONTRATADA: GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE CONCRETO USINADO. VALOR: R\$ 558.335,00. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 09/02/2023. JOSE LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal HOMOLOGOU o Processo 801/2022. Pregão Presencial 129/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL PRÓPRIA, pelo valor

global de R\$ 186.000,00; à empresa ANDERSON DOS SANTOS ME; para execução dos serviços conforme edital. JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

RATIFICO o Exmo. Sr. Prefeito ratificou, todos os autos constantes do Processo nº 87/2023, Inexigibilidade nº 02/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSE ESCOLAR, PARA OS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE GUARAREMA QUE CURSAM O ENSINO SUPERIOR E TECNICO NO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES. EMPRESA: VIAÇÃO JACAREI LIMITADA. VALOR TOTAL: R\$ 240.352,20. JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

EXTRATO: Termo de Aditamento 03 - Contrato 116/2021. ORIGEM: Processo 558/2021, CONVITE 78/2021. CONTRATANTE: Município de Guararema. CONTRATADA: GGMF PARTICIPAÇÕES LTDA. OBJETO: EXECUÇÃO DE ESTUDOS CONCEITUAL E PRELIMINAR E PROJETO BÁSICO PARA O POLO CRIATIVO DE GUARAREMA, A SER INSTALADO NO PLATÔ LOCALIZADO NO MORRO BRANCO. Prorrogação de Prazo por mais 90 dias; ASSINATURA: 14/12/2022; Vigência: 15/03/2023. JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Processo: Dispensa nº 02/23. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em locação compreendendo a mobilização, montagem, desmontagem e desmobilização de estruturas tubulares de tubos metálicos quadrados e retangulares com a cobertura tipo pirâmida ou chapéu de bruxa e seus complementos ou similares, para a implantação do bloco camarotes e locação compreendendo a mobilização, montagem, desmontagem e desmobilização de estruturas tubulares e seus complementos ou similares para a implantação arquibancadas para o evento Carnaval 2023. O Secretário Municipal de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal nº 5.011/2019, com fulcro nas disposições do art. 24, inciso VII, da Lei nº 8.666/93, ratifica a contratação da empresa A2M EVENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 31.119.484/0001-16.

GUATAPARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 002/2023.
O Município de Guatapará torna público que, no dia e hora especificado, na sede do Município, sito à Rua dos Jasmins n. 296, Centro, Guatapará-SP, realizar-se-á licitação, na modalidade pregão presencial registro de preços, do tipo menor preço unitário por item, que visa a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção e material hidráulico para utilização em todas as secretarias do município. Protocolo dos envelopes até as 9 horas do dia 23/2/2023 e sessão de julgamento às 9:30 do mesmo dia. O edital completo poderá ser adquirido no Site da Prefeitura www.guatapara.sp.gov.br. Guatapará, 10/2/2023. (a) Juracy Costa da Silva - Prefeito Municipal de Guatapará

HOLAMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

1º Termo de Aditamento do Contrato Nº 005/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2022 Contratante - Município de Holambra – Contratada - CIDADES DAS FLORES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL TEM A FINALIDADE EXCLUSIVA PARA USO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, PARA A IMPLANTAÇÃO TEMPORÁRIA DA CRECHE DO BAIRRO IMIGRANTES. Fica prorrogado o presente contrato para 12 (doze) meses a partir de 31/01/2023 a 31/01/2024, e ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo original nº 005/2022, fica aditado o valor de R\$ 63.540,79 (sessenta e três mil quinhentos e quarenta e reais e setenta e nove centavos). Assinatura – 25/01/2023- Modalidade – Dispensa de Licitação. Holambra, 09 de fevereiro de 2023. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

3º Termo de Aditamento Contratual - Dispensa de Licitação nº 005/2021 - Termo de Colaboração nº 001/2021 – Contratante - Município de Holambra – Contratada – MUNICÍPIO, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARTUR NOGUEIRA - APAE - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELCTUAL E MÚLTIPLA, QUE NÃO PUDEREM SE BENEFICIAR PELA INCLUSÃO EM CLASSES COMUNS DO ENSINO REGULAR E ATUAR SOBRE AS CONDIÇÕES QUE GEREM DESVANTAGENS PESSOAIS RESULTANTES DE DEFICIÊNCIAS OU DE INCAPACIDADES, CONFORME PLANO DE TRABALHO, QUE DEVIDAMENTE APROVADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, TOTALIZANDO O NÚMEROS DE 08 (OITO) BENEFICIÁRIOS. Fica aditado o Termo no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Vigência de 13/01/202 à 28/03/2023, e ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo Original nº 001//2021. Assinatura – 13/01/2023 - Modalidade – Dispensa de Licitação – Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

Aviso de RETOMADA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº 003/2023 - PROCESSO Nº 891/2023 - OFERTA DE COMPRA Nº 874700801002023OC00003

Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS GERIÁTRICAS (ITENS FRACASSADOS), DESTINADOS A ATENDER PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

Referente ao Pregão supracitado, a Sessão Pública foi realizada em 08/02/2023. Após a análise técnica das amostras. CONVOCAMOS todas as empresas participantes da licitação para a RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA, para o dia 17/02/2023 às 09h00, de forma eletrônica, através do site BEC/SP, na Oferta de Compra supracitada. Prefeitura Municipal Estância Turística de Holambra, 10 de fevereiro de 2023. Gabrielle Cristine Setin - Pregoeira.

Extrato da 1ª Republicação Edital da Tomada de Preços nº 005/2023

Edital – 005/2023 - Órgão – Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade – Tomada de Preços – Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE NA RUA SCHOENMAKER - CONVÊNIO DEMANDA - 047553 SH-PRC-2022-00023-DM - Vigência Contrato 12 (doze) meses – Data do credenciamento e da abertura das propostas e documentação 02/03/2023, às 09:00 h. – Valor da pasta – R\$ 10,00 ou gratuitamente pelo site: www.holambra.sp.gov.br. Holambra, 10 de fevereiro de 2023. Yessika Eltink - Diretora de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural.

HORTOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 98/23. PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 354/22. CONTRATADA: Gecava Limpeza Urbana e Construção Civil Ltda. CNPJ: 07.166.661/0001-30. PMH 6467/21. TP. 17/21. Execução de implantação de Parque Ambiental, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários. Fica prorrogado o prazo de execução: 02 meses, contados de 04/01/23. Prorrogado o prazo de vigência: 02 meses, contados de 03/02/23. Ass: 03/02/23. Eliane N. N. de Oliveira/Sec. de Meio Amb. e Desenv. Sustentável

EXTRATO DE ATA RP 28/2023. DETENTORA: CUSTÓDIO D. V. MATOS ALIMENTOS ME. CNPJ 22.240.419/0001-53. PMH 6361/2022. PE 177/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimen-

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

APG INVEST LTDA CNPJ: 28.670.348/0001-05
Rua Clemente Ferreira, 317 - CEP: 17515-440
Email: mhgesportes@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu Marcio Henrique de Gois, RG nº 27998487-x, representante credenciado da empresa APG INVEST LTDA, CNPJ nº 28.670.348/0001-05, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 004/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Garça/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Marília, 01 DE MARÇO DE 2023.



Marcio Henrique de Gois



APG INVEST LTDA
Rua Clemente Ferreira - 317 CEP: 17515-440
Email: mhgesportes@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR
Nº123/06**

A Firma/Empresa APG INVEST LTDA , sediada na rua Clemente Ferreira , nº 317, Marília, SP , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº 28.670.348/0001-05, por seu representante legal Marcio Henrique de Gois, DECLARA, sob as penas da lei, que possui os requisitos legais exigidos pela Lei Complementar n.º 123/06, em especial quanto ao seu art. 3º, para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Marília, 01 de março de 2023.



Marcio Henrique de Gois
Diretor





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.670.348/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2017
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

APG INVEST LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APG INVEST	PORTE ME
---	--------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente

77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CLEMENTE FERREIRA	NÚMERO 317	COMPLEMENTO *****
--	----------------------------------	---

CEP 17.515-440	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIA IZABEL	MUNICÍPIO MARILIA	UF SP
--------------------------------------	---	---	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FUTUROFINANCEIRO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (14) 9652-3360/ (14) 3433-3971
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2017
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2023 às 07:51:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: APG INVEST LTDA
CNPJ: 28.670.348/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:45:45 do dia 01/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2023. —

Código de controle da certidão: **5716.2EF0.F2AB.BBD6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 28.670.348/0001-05

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23020843507-55

Data e hora da emissão 27/02/2023 17:30:08

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Assinaturas manuscritas em azul]



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 28.670.348

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 44129041

Data e hora da emissão 27/02/2023 17:32:13

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

17501-900 - BAHIA R, 40 -Paço Municipal -- Centro -- Marília - SP

Certidão de Inscrição e Situação Cadastral Mobiliária

Número 585187/2023

Identificação

CCM 72102

Contribuinte **ANDREIA REGINA POMPILO DOS SANTOS DE GOIS - ME**

CNPJ / CPF **28.670.348/0001-05**

IE / RG **438.409.805-116**

Endereco **17515-240 - CARLOS BOTELHO R, 303 PONTO DE REFERENCIA**

Bairro **MARIA IZABEL,JD**

Cidade: **MARILIA**

Estado: **SP**

Atividade **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ESPORTES; ENSINO DE ESPORTES,**

Início Atividade **20/09/2017**

Situação Cadastral **ATIVO**

ATENÇÃO: Esta Certidão é fornecida gratuitamente, sendo válida por 180 dias, contados da data de sua expedição. (Decreto 7212/96)

Marília, Quarta-feira 01 Março 2023

Número: 585187/2023

Inscrição: 72102

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.marilia.sp.gov.br>

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

dh

B. S. J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

17501-900 - BAHIA R, 40 Paço Municipal - - Centro - - Marília - SP

Certidão Negativa Débitos Mobiliários

Número 257288/2017

CERTIFICAMOS que, até a presente data, em relação à inscrição abaixo identificada, ressalvados os débitos que vierem a ser apurados, não existe débito relativo a Impostos e Taxas Municipais, junto ao cadastro mobiliário desta municipalidade.

Identificação

CCM 72102

Situação **Ativo**

Contribuinte **ANDREIA REGINA POMPILIO DOS SANTOS DE GOIS ME**

CNPJ / CPF **28.670.348/0001-05**

IE / RG **438.409.805-116**

Endereço **17526-410 - FRANCISCO ANGELO M BUILL R, 103**

Bairro **CAVALLARI,JD**

Cidade: **MARILIA**

Estado: **SP**

Atividade **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE COSMÉTICOS,**

ATENÇÃO: Esta Certidão é fornecida gratuitamente, sendo válida por 180 dias, contados da data de sua expedição. (Decreto 7212/96)

Marília, Quarta-feira 20 Setembro 2017

Número: 257288/2017

Inscrição: 72102

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.marilia.sp.gov.br>

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição : 28670348/0001-05
Razão Social : APG INVEST LTDA
Nome Fantasia : APG INVEST
Endereço : R CLEMENTE FERREIRA 317 / JARDIM MARIA IZABEL / MARILIA / SP / 17515-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2023 a 26/03/2023 ✓

Certificação Número: 2023022502130921847076

Informação obtida em 01/03/2023, às 12:35:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APG INVEST LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓

CNPJ: 28.670.348/0001-05

Certidão nº: 8565570/2023

Expedição: 27/02/2023, às 17:37:34

Validade: 26/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **APG INVEST LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.670.348/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura manuscrita em azul, com uma letra inicial 'B' grande e decorativa, seguida por uma sequência de traços fluidos que formam o restante do nome.



27/02/2023

0064194797

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4793475**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/02/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

APG INVEST LTDA, CNPJ: 28.670.348/0001-05, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº:

0064194797



APG INVEST LTDA CNPJ: 28.670.348/0001-05
Rua Clemente Ferreira , 317 - CEP: 17515-440
Email: mhgesportes@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu Marcio Henrique de Gois, representante legal da empresa APG INVEST LTDA, interessada em participar do Pregão Presencial nº 004/2023, da Prefeitura Municipal de Garça, Estado de São Paulo, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a empresa Andreia Regina Pompilio dos Santos de Gois-ME encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal .

Marília, 01 de março de 2023.

Marcio Henrique de Gois

APG INVEST LTDA CNPJ: 28.670.348/0001-05
Rua Clemente Ferreira – 317 - CEP: 17515-440
Email: mhgesportes@hotmail.com

DECLARAÇÃO

APG INVEST LTDA
CNPJ/MF Nº 28.670.348/0001-05
Sediada Rua Clemente Ferreira, 317, Cep 17515-440, Marilia- SP

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 004/2023 instaurada pelo Município de Garça/SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Marilia, 01 de março de 2023.

Nome do declarante: Marcio Henrique de Gois

RG: 27998487-x
CPF: 286.332.868-90



APG INVEST LTDA CNPJ: 28.670.348/0001-05
Rua Clemente Ferreira – 317 - CEP: 17515-440
Email: mhgesportes@hotmail.com

DECLARAÇÃO

APG INVEST LTDA
CNPJ/MF Nº 28.670.348/0001-05
Sediada Rua Clemente Ferreira, 317, Cep 17515-440, Marília- SP

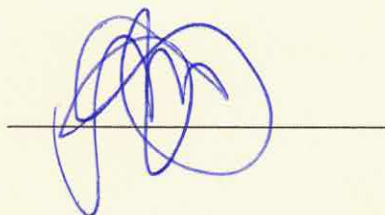
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 004/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Garça/SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Marília, 01 de março de 2023.

Nome do declarante: Marcio Henrique de Gois

RG: 27998487-x
CPF: 286.332.868-90



APG INVEST LTDA CNPJ: 28.670.348/0001-05
Rua Clemente Ferreira – 317 - CEP: 17515-440
Email: mhgesportes@hotmail.com

DECLARAÇÃO

APG INVEST LTDA
CNPJ/MF Nº 28.670.348/0001-05
Sediada Rua Clemente Ferreira, 317, Cep 17515-440, Marilia- SP

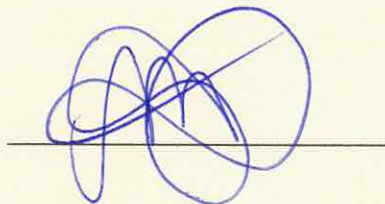
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Marilia, 01 de março de 2023.

Nome do declarante: Marcio Henrique de Gois

RG: 27998487-x
CPF: 286.332.868-90



APG INVEST LTDA CNPJ: 28.670.348/0001-05
Rua Clemente Ferreira – 317 - CEP: 17515-440
Email: mhgesportes@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DAS COMPETIÇÕES

Eu, Marcio Henrique de Gois portador CPF Nº 286332868-90, declaro para os devidos fins que efetuei vistoria, no local, tive acesso a tabela e regulamento das competições, obtendo as informações necessárias para a execução do serviço.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Marília, 01 de março de 2023.

Nome do declarante: Marcio Henrique de Gois

RG: 27998487-x

CPF: 286.332.868-90



JUCESP
30 11 22
08

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

"APG INVEST LTDA"

Prefeitura Municipal de Garça
CONFERE COM O ORIGINAL

Pelo presente instrumento particular:

ANDREIA REGINA POMPILIO DOS SANTOS DE GOIS, brasileira, casada por Comunhão Parcial de Bens, Empresária, natural de Marília - SP aos 06/02/1976, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.187.372-5/SSP-SP e do CPF/MF nº 270.291.698-83, residente e domiciliada na Rua Clemente Ferreira nº 317, Bairro Jardim Maria Izabel, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17515-440, empresário denominada **ANDREIA REGINA POMPILIO DOS SANTOS DE GOIS - ME**, empresa estabelecida à Rua Carlos Botelho nº 303, Bairro Jardim Maria Izabel, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17515-240, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº 3513144780-6, e no CNPJ sob nº **28.670.348/0001-05**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transformada seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** de pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade ora constituída assume o ativo e passivo da firma empresária **ANDREIA REGINA POMPILIO DOS SANTOS DE GOIS - ME**, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 3513144780-6, ora transformada por esta sociedade.

JUCESP
30 11 22
00



CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade gira sob a denominação social de **APG INVEST LTDA**, com sede à Rua Clemente Ferreira nº 317, Bairro Jardim Maria Izabel, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17515-440.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá por objetivo: **Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, exceto imobiliários, a Produção e Promoção de Eventos Esportivos, o Comércio Varejista de Artigos Esportivos, a Gestão de Ativos Intangíveis Não Financeiros, os Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas e Outras Atividades Auxiliares dos Serviços Financeiros Não Especificadas Anteriormente.**

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), dividido em **300.000** (trezentas mil) quotas sociais no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do País, neste ato, ficando assim distribuídos:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR
ANDREIA REGINA POMPILO DOS SANTOS DE GOIS	300.000	R\$ 300.000,00
TOTAIS	300.000	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Andréa R.P. dos Santos de Gois
Contábil Fênix de Marília – Assessoria Contábil, Fiscal e Empresarial
End.: Rua Arco Verde, nº 353, Alto Cafezal, Marília-SP. Fone / Fax: (14) 3433-3971

JUCESP
30 11 22
08



CLÁUSULA SÉTIMA

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA OITAVA

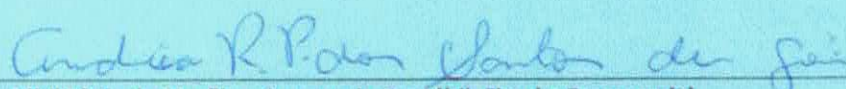
A administração da sociedade limitada unipessoal caberá à sócia única **ANDREIA REGINA POMPILO DOS SANTOS DE GOIS**, qualificada no preâmbulo deste instrumento.

Parágrafo Primeiro – A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo – Faculta-se sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA

A sócia única administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.


Contábil Fênix de Marília – Assessoria Contábil, Fiscal e Empresarial
End.: Rua Arco Verde, nº 353, Alto Cafezal, Marília-SP. Fone / Fax: (14) 3433-3971

JUCESP
30 11 22
00



CLÁUSULA DÉCIMA

Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em **18 de Setembro de 2017**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, será procedido o levantamento do balanço do exercício, acompanhado das Demonstrações Financeiras, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo 1º: Havendo disponibilidade e respeitada a legislação específica vigente, os lucros poderão ser distribuídos antecipadamente.

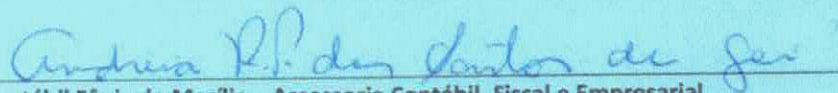
Parágrafo 2º: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, que deverão ser disponibilizadas, para seus conhecimentos, com trinta dias de antecedência e, designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada pela sócia única.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o Foro desta Comarca de Marília, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

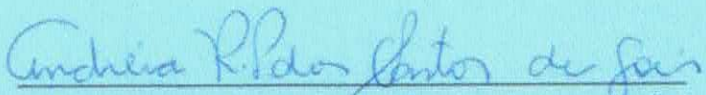

Contábil Fênix de Marília – Assessoria Contábil, Fiscal e Empresarial
End.: Rua Arco Verde, nº 353, Alto Cafezal, Marília-SP. Fone / Fax: (14) 3433-3971

JUCESP
30 11 22
00

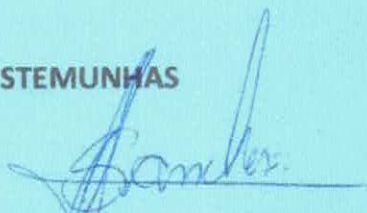


E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em **03** (três) vias de igual forma e teor, na presença de **02** (duas) testemunhas abaixo, com a primeira via destinada a arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Marília-SP, 23 de Novembro de 2022.


Sócia: Andreia Regina Pompilio dos Santos de Gois

TESTEMUNHAS



Nome: Leonardo André Sanches
RG nº 26.245.583-3-SSP/SP



Nome: Elaine de Almeida Silva Sanches
RG nº 33.003.533-2-SSP/SP





Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Municipal nº 4028/2006, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório – **Pregão Presencial nº 004/2023**, em face da adjudicação do objeto, efetuada a empresa “**APG INVEST LTDA**” – pelo valor global de R\$ 85.660,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos e sessenta reais) e autorizo que se processem as despesas, com a emissão das respectivas Notas de Empenho e Contrato.

Garça, 02 de março de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A91-D32E-836B-2AE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAO CARLOS DOS SANTOS (CPF 061.XXX.XXX-23) em 06/03/2023 08:13:05 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/5A91-D32E-836B-2AE9>

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: APG INVEST LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.670.348/0001-05, com sede na Rua Clemente Ferreira, nº 317, bairro Maria Izabel, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua proprietária, Sra Andreia Regina Pompilio dos Santos de Gois, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 32.187.372-5 e do CPF nº 270.291.698-83, residente e domiciliada na Rua Clemente Ferreira, nº 317, na cidade de Marília, Estado de São Paulo,

OUTORGADO: Sr. Marcio Henrique de Gois, brasileiro, casado, gestor esportivo, portador do RG nº 27998487-x e do CPF nº 286332868-90, residente e domiciliado na Rua Clemente Ferreira, nº 317, na cidade de Marília, Estado de São Paulo;

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-la no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Presencial nº 004/2023, **MEMORANDO Nº 1434/2023** da Prefeitura Municipal de Garça, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Marília, 28 de fevereiro de 2023.

Andreia Regina Pompilio dos Santos de Gois

Outorgante: Andréia Regina Pompilio dos Santos de Gois

TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Bahia, nº 162 - Centro - Marília - SP - Fone: (14) 3413-1000 - Tabelião: Josué Guimarães Camarinha

Reconheço P/ SEMELHANÇA COM VL ECONÔMICO a(s) firma(s) de:
ANDREIA REGINA POMPILO DOS SANTOS DE GOIS.***

Marília, 01 de Março de 2023
R\$ 12,18 PATRICIA MAYUMI HORIE ALBUQUERQUE DE LARA (ESCREVENTE)

"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE"

TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS
Patricia Mayumi H. Albuquerque de Lara
Escrevente
MARÍLIA-SP



126276

C10561AA0379668

CARTÓRIO
CAMARINHA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: APG INVEST LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.670.348/0001-05, com sede na Rua Clemente Ferreira, nº 317, bairro Maria Izabel, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua proprietária, Sra Andreia Regina Pompilio dos Santos de Gois, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 32.187.372-5 e do CPF nº 270.291.698-83, residente e domiciliada na Rua Clemente Ferreira, nº 317, na cidade de Marília, Estado de São Paulo,

OUTORGADO: Sr. Marcio Henrique de Gois, brasileiro, casado, gestor esportivo, portador do RG nº 27998487-x e do CPF nº 286332868-90, residente e domiciliado na Rua Clemente Ferreira, nº 317, na cidade de Marília, Estado de São Paulo;

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-la no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Presencial nº 004/2023, **MEMORANDO Nº 1434/2023** da Prefeitura Municipal de Garça, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Marília, 28 de fevereiro de 2023.

Andreia Regina Pompilio dos Santos de Gois

Outorgante: Andréia Regina Pompilio dos Santos de Gois



TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Bahia, nº 162 - Centro - Marília - SP - Fone: (14) 3413-1000 - Tabelaio: Josué Guimarães Camarinha

Reconheço P/ SEMELHANÇA COM VL. ECONÔMICO a(s) firma(s) de:
ANDREIA REGINA POMPILIO DOS SANTOS DE GOIS.***

Marília, 01 de Março de 2023

R\$ 12,18 PATRICIA MAYUMI HORIE ALBUQUERQUE DE LARA (ESCREVENTE)

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



PROPOSTA DE PREÇO

Objeto: Contratação de empresa ou associação para administrar as equipes de árbitros nos torneios e campeonatos municipais, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 004/2023 da Prefeitura Municipal de Garça/SP.

Item	QTDE	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	170	Partidas	CAMPEONATO SUIÇO MASTER	R\$ 160,00	R\$ 27.200,00
2	170	Partidas	CAMPEONATOS SUIÇO	R\$ 160,00	R\$ 27.200,00
3	121	Partidas	CAMPEONATOS DE FUTSAL ADULTO	R\$160,00	R\$ 19.360,00
4	35	Partidas	TORNEIOS DE FUTSAL INFANTIL	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
5	42	Partidas	TORNEIO DE FUTSAL FEMININO	R\$ 140,00	R\$ 6.720,00
6	50	Partidas	CAMPEONATO DA VILA ARACELLI	R\$ 140,00	R\$ 8.000,00

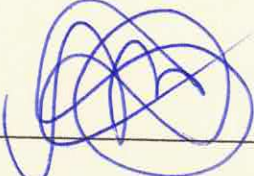
TOTAL GLOBAL: R\$ 94.080,00 (Noventa e quatro mil e oitenta reais.)

- a-) Prazo de Entrega: diariamente na forma e quantidades requisitadas.
b-) Validade da proposta: 61 dias

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I do Edital.

Declaro que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Marília, 01 de março de 2023.


Marcio Henrique de Gois
Representante Legal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Segunda-feira, 06 de março de 2023

Ano X | Edição nº 2070

Página 2 de 52

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Convocações

CONVOCAÇÃO

Através deste, fica convocado o servidor desta Prefeitura, lotado no cargo de Vigia, Sr. Luiz Carlos da Cruz, a comparecer Empresa Vertice, sito a Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, nº 801 - Willians - Garça/SP, para realização de perícia médica em 06/03/2023 às 10:20 horas. Solicitamos também, o comparecimento, com urgência, neste Departamento de Recursos Humanos para atualização de seus dados cadastrais. Informo que esta convocação se deu pelo fato do servidor estar incomunicável.

Garça-Sp, 03/03/2023

Marcos Roberto dos Santos
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

Através deste, fica convocado o servidor desta Prefeitura, lotado no cargo de Servente de Obras, Sr. ROBERTO DE SOUZA, a comparecer Empresa Vertice, sito a Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, nº 801 - Willians - Garça/SP, para realização de perícia médica em 06/03/2023 às 09:40 horas. Solicitamos também, o comparecimento, com urgência, neste Departamento de Recursos Humanos para atualização de seus dados cadastrais. Informo que esta convocação se deu pelo fato do servidor estar incomunicável.

Garça-Sp, 03/03/2023

Marcos Roberto dos Santos
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

Ficam convocados os candidatos abaixo aprovados no Concurso Público, para exercerem o cargo abaixo descrito, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Garça, à Av. Rafael Paes de Barros nº 129, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. O não atendimento a presente convocação acarretará a desistência do candidato. Em caso de não interesse, favor comparecer ao DRH para assinar Termo de Desistência.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº CLASS.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	RG. Nº.
015ª	508744	MARIA EDUARDA DA SILVA TEIXEIRA	58.566.420-1
016ª	506075	DIOGO FERNANDO DE SOUZA CORREA	59.214.737

FISCAL

Nº CLASS.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	RG. Nº.
010ª	507839	JONNHY HENRIQUE FRANCISCO	66.600.369-5

PINTOR

Nº CLASS.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	RG. Nº.
007ª	508744	JAIR DOS SANTOS VIRGINIO JUNIOR	40.680.375-4

Garça-Sp, 03/03/2023

Marcos Roberto dos Santos
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 - EDITAL Nº 003/2023

Objeto: Contratação de empresa para reforma para adaptação do sistema de prevenção e combate a incêndio, para a EMEIF Prof. Manoel J. Fernandes, utilizando Recurso QSE. Propostas até às 09:00 horas do dia 10/04/2023. Edital completo no Departamento de Contratos e Licitações e no site www.garca.sp.gov.br. - Informações pelo fone (14) 3407-6606 ou pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br - Data: 01/03/2023 - João Carlos dos Santos - Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

Objeto: Aquisição de diversos materiais para reforma do ginásio no Distrito de Jafa, através do Convênio nº 000666/2022 SESP-PRC2021-00367 Demanda 015774 Governo do Estado de São Paulo, conforme Requisição nº 1233/2023, Termo de Referência e Plano de Trabalho, contidos no Anexo I do Edital. Propostas até às 09h00 do dia 17/03/2023. Edital completo no Departamento de Contratos e Licitações e no site www.bllcompras.org.br - Informações pelo fone (14) 3407.6606 e pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br - Data: 01/03/2023 - João Carlos dos Santos - Prefeito Municipal.

Resultado

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

A Pregoeira designada torna público que o objeto do pregão supra foi adjudicado à empresa "APG INVEST LTDA" - pelo valor global de R\$ 85.660,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos e sessenta reais). O processo foi homologado pelo Sr. Prefeito Municipal - Data: 02/03/2023 - Bruna Angélica Batista - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

A Pregoeira designada torna público que o objeto do pregão supra foi adjudicado por itens, às empresas: "A.F.A COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA-ME" - item 01 =



COMPROVANTE DE PAGAMENTO - Recibo

Dados da Empresa Pagadora

Empresa: MUNICIPIO DE GARÇA

Conta debitada: 0060-00000001-6

Dados do Favorecido

Favorecido: APG INVEST LTDA

CPF/CNPJ: 28.670.348/0001-05

Endereço: R CLEMENTE FERREIRA

Bairro: JARDIM MARIA IZ

CEP: 17515-440

Complemento:

Dados do Crédito

Banco: 336

Agência: 00001-9

Conta: 000015744508-9

Data de Efetivação: 17/04/2023

Valor Efetivado: 7.138,33

Documento da Empresa: 005190

Documento do Banco: 000151715

Forma de Pagamento TED

Registro Autenticação: B124D54A0A4555A21A1552000 3



COMPROVANTE DE PAGAMENTO - Recibo

Dados da Empresa Pagadora

Empresa: MUNICIPIO DE GARCA

Conta debitada: 0060-00000001-6

Dados do Favorecido

Favorecido: APG INVEST LTDA

CPF/CNPJ: 28.670.348/0001-05

Endereço: R CLEMENTE FERREIRA

Bairro: JARDIM MARIA IZ

CEP: 17515-440

Complemento:

Dados do Crédito

Banco: 336

Agência: 00001-9

Conta: 000015744508-9

Data de Efetivação: 05/06/2023

Valor Efetivado: 6.994,85

Documento da Empresa: 006646

Documento do Banco: 000152669

Forma de Pagamento TED

Registro Autenticação: 0724CDD65EE5553D587332000 9



COMPROVANTE DE PAGAMENTO - Recibo

Dados da Empresa Pagadora

Empresa:	MUNICIPIO DE GARCA	Conta debitada:	0060-00000001-6
----------	--------------------	-----------------	-----------------

Dados do Favorecido

Favorecido:	APG INVEST LTDA	CPF/CNPJ:	28.670.348/0001-05
Endereço:	R CLEMENTE FERREIRA		
Bairro:	JARDIM MARIA IZ	CEP:	17515-440
Complemento:			

Dados do Crédito

Banco:	336		
Agência:	00001-9		
Conta:	000015744508-9		
Data de Efetivação:	03/07/2023		
Valor Efetivado:	7.138,33		
Documento da Empresa:	007824		
Documento do Banco:	000153423	Forma de Pagamento	TED

Registro Autenticação: 99241A66DE1555ACA7F002000 1



COMPROVANTE DE PAGAMENTO - Recibo

Dados da Empresa Pagadora

Empresa: MUNICIPIO DE GARÇA

Conta debitada: 0060-00000001-6

Dados do Favorecido

Favorecido: APG INVEST LTDA

CPF/CNPJ: 28.670.348/0001-05

Endereço: R CLEMENTE FERREIRA

Bairro: JARDIM MARIA IZ

CEP: 17515-440

Complemento:

Dados do Crédito

Banco: 336

Agência: 00001-9

Conta: 000015744508-9

Data de Efetivação: 02/08/2023

Valor Efetivado: 7.138,33

Documento da Empresa: 008993

Documento do Banco: 000154295

Forma de Pagamento TED

Registro Autenticação: 0F246FFF4AA5553E6A2442000 7